

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO
DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

DÁRIO PINHEIRO SILVA

**O COMPARTILHAMENTO DE CARGAS HORÁRIAS NA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO/SEDUC-AMAZONAS**

JUIZ DE FORA

2015

DÁRIO PINHEIRO SILVA

**O COMPARTILHAMENTO DE CARGAS HORÁRIAS NA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO/SEDUC-AMAZONAS**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a conclusão do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, da Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, para obtenção do título de Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Flávio Neubert

JUIZ DE FORA

2015

DÁRIO PINHEIRO SILVA

**O COMPARTILHAMENTO DE CARGAS HORÁRIAS NA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO/SEDUC-AMAZONAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Prof. Dr. Luiz Flávio Neubert (Orientador)

Membro Interno

Membro Externo

À Luz Marco Aurélio Vieira Leite Barbosa
que sempre ilumina o meu caminho.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades.

À Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC do Estado do Amazonas por proporcionar a oportunidade do ingresso neste tão almejado curso de pós-graduação.

Ao Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação - CAEd, pela eficiência do seu corpo docente, da sua Direção e da sua Administração que gradativamente me abriram a janela da qual hoje vislumbro um horizonte diferenciado, pautados pela acendrada confiança no mérito e ética aqui presentes.

Ao encanto do meu orientador Luiz Flavio Neubert, pelo suporte e pelas valiosas correções e incentivos.

Aos incansáveis ASAS Priscila Cunha e Wallace Andrioli que generosamente me acompanharam em importantes momentos desta jornada acadêmica.

Ao Companheiro que insistiu em cooperar nesta trajetória em todos os diferentes momentos.

Aos meus familiares, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

E a todos que direta ou indiretamente conspiraram positivamente para a minha formação, o meu muito obrigado.

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor, mas lutei para que o melhor fosse feito. Não sou o que deveria ser, mas, Graças a Deus, não sou o que era antes”.

(Martin Luther King)

RESUMO

A Constituição Brasileira de 1988 trouxe em seu texto o norteamento para a condução legal da educação brasileira para as décadas seguintes. Com a promulgação da lei nº 11.738, em 16 de julho de 2008, conhecida como a Lei do Piso Salarial, promoveu-se um redimensionamento na composição da jornada de trabalho do professor da educação básica, levando a SEDUC-AM a normatizar nos anos de 2013 e 2014 o compartilhamento de cargas horárias. Esta dissertação pretende apresentar esta experiência através da percepção dos professores que a vivenciaram. Desse modo, a pesquisa objetiva conhecer os efeitos da citada normatização lotacional no cotidiano relacionado às rotinas profissional e pessoal dos que atuaram em regência de classe. Ao apresentar a estrutura da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas (SEDUC-AM), o foco foi o Departamento de Gestão de Pessoas – DGP e o perfil profissional dos atores diretamente envolvidos nas ações lotacionais. Foram trazidas breves noções sobre lotação de servidores, fundamentadas em estatutos de funcionários públicos civis e em autores como Di Baccio (2012) e Alvares (2012a e 2012b). A metodologia utilizada foi uma pesquisa exploratória, com amostragem não probabilística por quotas e utilizou-se como instrumentos: questionário eletrônico por e-mail, análise documental de leis, pareceres e instruções normativas, além dos autores como Mont’Alvão, Souza e Neubert (2011), Tardif e Raymond (2000), Malhotra (2011) e Vieira, Castro e Júnior (2010) no referencial teórico. A análise dos dados recolhidos das percepções apresentadas pelos professores respondentes não revelou alteração na rotina pessoal com relação às suas atividades de lazer, mas apontou alterações nas rotinas profissionais ao participarem de espaços escolares diferentes. O compartilhamento de cargas horárias incidiu em um quantitativo maior de professores contratados; interferiu negativamente nos planejamentos pedagógicos nas atividades docentes; e impediu que os professores participassem de todas as reuniões pedagógicas e atividades das escolas nas quais estavam lotados no mesmo turno em dias diferentes, mesmo tendo receptividade considerada normal dos gestores escolares. Foi predominante a não concordância dos professores com a normatização lotacional implementada nos anos letivos de 2013 e 2014 na SEDUC-AM. Finalmente, as percepções analisadas levaram à construção de um Plano de Ação Educacional (PAE) como proposta para a implantação de projetos de atividade escolar para complementação de determinadas cargas horárias envolvendo a comunidade escolar como um todo nos níveis macro e micro educacionais.

Palavras-chave: Compartilhamento de cargas horárias; Lotação de professores em regência de classe; Gestão de pessoas.

ABSTRACT

The Brazilian Constitution of 1988 brought in its text for guiding legal conduct of Brazilian education for the following decades. With the enactment of Law No. 11,738, on July 16, 2008, known as the law of wage floor, promoted up a resize of working time of the basic education teachers, leading to the SEDUC-AM standardize the years 2013 and 2014 in the workload sharing. This master's thesis intends to present an experience through perception of teachers who experienced it. Thus, the research aims to know the effects of regulation of designation of the teachers related to daily routines professional and personnel who worked in the class regency. In presenting the structure of the State Department of Education and Teaching Quality from Amazonas (SEDUC-AM), the focus was on the Department of Personnel Management - DGP and the professional profile of the participants directly involved in the designation actions. Brief notions were brought about designation of civil servants, based on their statutes and authors like Di Baccio (2012) and Alvarez (2012a and 2012b). The methodology used was an exploratory research with non-probability sampling by quotas and used as instruments: electronic questionnaire by e-mail, document analysis of laws, opinions and normative statements, besides the authors as Mont'Alvão, Souza and Neubert (2011), and Raymond Tardif (2000), Malhotra (2011) and Vieira, Castro and Junior (2010) in the theoretical framework. The analysis of data collected from perceptions presented by teachers didn't reveal any change in personal routine in relation to their leisure activities, but revealed changes in professional routines to take part in several school spaces. The sharing workloads focused on a greater quantity of contract teachers; negative influence on educational planning in teaching activities; prevented the teachers participate in all meetings and educational activities of the schools in which were assigned in the same shift on different days, even though considered normal receptivity of school principals. It was predominantly non-concordance of the teachers with the regulation implemented in 2013 and 2014 school years in SEDUC-AM. Finally, perceptions analyzed led to the construction of an Educational Action Plan (PAE) as a proposal for the implementation of school activity projects to completion of certain workloads involving the school community as a whole in the macro and micro levels of education.

Keywords: Sharing workloads; Designation of teachers in class regency; People management.

LISTA DE ABREVIATURAS

ADCT	Ato de Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
CDE	Coordenadoria Distrital de Educação
CFPP	Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Educação
CRE	Coordenadoria Regional de Educação
DEGESC	Departamento de Gestão Escolar
DGP	Departamento de Gestão de Pessoas
DEPPE	Departamento de Políticas e Programas Educacionais
DOE	Diário Oficial do Estado
FAPEAM	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GECAP	Gerência de Aposentadoria e Cadastro
GELOT	Gerência de Lotação
GERVS	Gerência de Valorização do Servidor
HTP	Horas de Atividades Pedagógicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN	Instrução Normativa
IN Nº 2/2013	Instrução Normativa 2013
IN/2012	Instrução Normativa 2012
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
PAE	Plano de Ação Educacional
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCCR	Plano de Cargos, Carreira e Remuneração
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PIS	Programa de Integração Social
PRODAM	Processamento de Dados Amazonas S/A
PSS	Processo Seletivo Simplificado
SEAD-AM	Secretaria de Estado de Administração e Gestão

SEDUC-AM	Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas
SILS	Sistema Integrado de Lotação de Servidores
SINTEAM	Sindicato dos Professores do Amazonas
STF	Supremo Tribunal Federal

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Organograma da SEDUC-AM	22
----------	-------------------------------	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Carga horária mista – Ano letivo de 2012.....	36
Quadro 2	Carga horária pura compartilhada – Ano letivo de 2013.....	37
Quadro 3	Carga horária pura não compartilhada – Ano letivo de 2014.....	37
Quadro 4	Principais informações contidas na tela do SILS.....	44
Quadro 5	Exemplo I: Carga não compartilhada.....	45
Quadro 6	Exemplo II: Carga compartilhada.....	46
Quadro 7	Carga horária do Professor Y.....	56
Quadro 8	Justificativas para interferência ou não do compartilhamento de cargas horárias no planejamento escolar	67
Quadro 9	Justificativas que não afetaram ou que afetaram o desempenho docente ao ministrar os conteúdos das aulas	68
Quadro 10	Sugestões para complemento de carga horária.....	71
Quadro 11	Horário do Professor C para o turno matutino.....	77
Quadro 12	Plano de Ação Educacional (PAE): Projetos Escolares para complemento de cargas horárias.....	84

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Estimativa populacional.....	52
Tabela 2	Quantitativo de cargas compartilhadas na cidade de Manaus.....	52
Tabela 3	Quantitativo de cargas compartilhadas para amostragem de escolas da Coordenadoria Distrital de Educação – CDE 5.....	53
Tabela 4	Quantitativo de cargas compartilhadas para amostragem de escolas da Coordenadoria Distrital de Educação – CDE 7	54
Tabela 5	Quantitativo de professores atuando em compartilhamento de cargas horárias em escolas estaduais selecionadas das CDE 5 e 7 – Ano letivo de 2014.....	57
Tabela 6	Mobilidade funcional das escolas selecionadas da CDE 5 e 7 – Anos letivos de 2014 e 2015	58
Tabela 7	Procedimentos da coleta de dados.....	62
Tabela 8	Faixa etária dos respondentes.....	64
Tabela 9	Receptividade do gestor ao professor em compartilhamento de cargas horárias.....	69
Tabela 10	Percentual de professores em compartilhamento de cargas horárias nas escolas selecionadas.....	79
Tabela 11	Quantidade de Professores – Ano letivo de 2014	80
Tabela 12	Projeção do quantitativo de Professores para o ano letivo de 2015.....	81
Tabela 13	Resumo do acréscimo de professores para o ano letivo de 2015.....	82
Tabela 14	Valor total anual com acréscimo de 13% – Professores do ensino fundamental de 6º ao 9º ano e ensino médio.....	82

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 CONHECENDO A LOTAÇÃO NO SETOR PÚBLICO EDUCACIONAL DO AMAZONAS.....	18
1.1 A Lei do Piso Salarial.....	19
1.2 A Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM)	21
1.3 O Departamento de Gestão de Pessoas e suas Gerências.....	23
1.3.1 A Gerência de Pessoal.....	24
1.3.2 A Gerência de Aposentadoria e Cadastro.....	25
1.3.3 A Gerência de Valorização do Servidor.....	25
1.3.4 A Gerência de Lotação.....	26
1.4 Os atores envolvidos.....	26
1.4.1 O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.....	27
1.4.2 O Gerente de Lotação.....	29
1.4.3 A equipe da Gerência de Lotação.....	29
1.4.4 Os Analistas de Lotação.....	30
1.5 Breve histórico da lotação de servidores.....	33
1.5.1 Legislação para lotação de servidores no Amazonas.....	34
1.5.2 Lotação de servidores públicos da educação no Amazonas no ano de 2012.....	35
1.5.3 Lotação de professores no Estado do Amazonas nos anos 2013 e 2014	42
2 O EFEITO DA CARGA COMPARTILHADA SOBRE O PROFESSOR E SUA RELAÇÃO PARA COM A ESCOLA.....	48
2.1 Metodologia.....	51
2.2 Preparando a coleta de dados.....	54
2.3 A coleta de dados.....	60
2.3.1 Tabulação e análise dos dados.....	64
2.3.2 Norteamentos para o Plano de Ação Educacional (PAE).....	72
3 PROJETO DE ATIVIDADE ESCOLAR: PROPOSTA PARA COMPOR O TEMPO DOCENTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO AMAZONAS	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS.....	89
ANEXOS.....	92
APÊNDICES	97

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo investigar a percepção que os professores da rede estadual de educação do Amazonas têm da reorganização profissional e pessoal promovida a partir da normatização lotacional local, denominada de compartilhamento de cargas horárias. Pretende-se conhecer os possíveis efeitos da citada normatização no seu cotidiano profissional, relacionados às rotinas da regência de classe e à sua rotina pessoal.

Pergunta-se qual o efeito que a normatização lotacional da Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM), criada para atendimento a uma legislação federal, teve na jornada de trabalho do professor em regência de classe? O dia a dia do professor atingido pelo compartilhamento de cargas horárias sofreu modificações na rotina profissional e pessoal? Investigar questões sobre como as instituições públicas estaduais de ensino trazem à prática a legislação para os profissionais do magistério é buscar conhecimento sobre os impactos na atividade dos professores regentes de classe, refletidos nas escolas e nas relações dos atores empenhados nesta atividade.

A partir da análise de informações fornecidas pelas falas desses profissionais da educação, que vivenciaram a constituição da sua jornada de trabalho no mesmo turno, em escolas diferentes, em dias diferentes (situação que constituiu o compartilhamento de cargas horárias), tenho a possibilidade de trazer elementos sugestivos para a condução do serviço de lotação de professores na Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM).

Diante da minha condição de servidor público da SEDUC-AM, observo que o compartilhamento de cargas horárias modificou a movimentação de professores nas escolas estaduais do Amazonas, cabendo, portanto, o devido registro acadêmico analítico da percepção daqueles que estão diretamente envolvidos no momento reorganizacional dos anos de 2013 e 2014 e vivenciaram essa experiência de lotação no dia a dia escolar. Este registro poderá fornecer subsídios para a continuidade da condução dos serviços de lotação dos servidores públicos estaduais, especificamente aos professores.

Como mestrando do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública e servidor público da Educação no Estado

do Amazonas, percebo a necessidade de oferecer uma visão das normas lotacionais levadas à prática no biênio 2012/2013 como forma de contribuição para futuras políticas educacionais voltadas para a temática de lotação.

No Capítulo 1 faço uma breve descrição da Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM) e dos fatores políticos que ensejaram a mudança lotacional nos anos de 2013 e 2014. Apresento, sucintamente, o Departamento de Gestão de Pessoas e as suas gerências, de onde surgem as orientações para lotação de servidores, apontando o perfil profissional dos atores que se encontravam neste Departamento naquele momento específico.

No Capítulo 2, a respeito do referencial teórico, me apoio na constante transformação dos setores de pessoal (CORRÊA; DAVID; FERREIRA, 2014), na divisão temporal discutida por Mont'Alvão, Souza e Neubert (2011) e na adequação profissional aos novos espaços escolares tratada por Tardif e Raymond (2000), me baseando nesses autores para expor a experiência do compartilhamento de cargas horárias.

Ainda na composição do Capítulo 2, apresento como obtive algumas percepções dos efeitos da normatização de cargas horárias compartilhadas na SEDUC-AM no cotidiano profissional e pessoal de professores, que demonstraram a necessidade de reorganização temporal geográfica-espacial aliada ao desempenho profissional em regência de classe.

Para obter algumas percepções dos professores respondentes, utilizo como método a pesquisa de caráter exploratório e aplico a técnica de amostragem não probabilística por quota não aleatória, proposta por Malhotra (2011).

Associado ao conhecimento sobre a lotação de servidores públicos estaduais da Educação no Amazonas, continuo o capítulo, analisando as respostas dadas aos questionários utilizados como instrumento de coleta de dados.

Como resultado da análise às respostas recebidas, percebo que a normatização lotacional denominada compartilhamento de cargas horárias, vigente nos anos de 2013 e 2014 na SEDUC-AM, dividiu as percepções dos professores respondentes em relação à reorganização dos seus afazeres profissionais.

Para alguns respondentes, o compartilhamento de cargas horárias pouco interferiu, enquanto outros apontam que houve significativa interferência nas rotinas profissionais. Considerei pertinente a contribuição das sugestões a respeito do

desempenho das atividades docentes com a carga horária completa em uma única escola por turno.

Diante da valiosa proposta dos professores respondentes com o intuito de adequar a necessidade do cumprimento da jornada de trabalho do professor da rede pública do Estado do Amazonas à legislação em vigor, no Capítulo 3 elaboro um Plano de Ação Educacional (PAE) voltado para a realidade estudada, com apontamentos sugeridos no capítulo anterior sob a forma de ações a serem desenvolvidas no âmbito da SEDUC-AM.

As ações propostas no PAE envolvem a lotação de professores, a implementação e o acompanhamento de atividades didático-pedagógicas complementares pelos órgãos de atividade meio e atividade fim da educação, pelas escolas estaduais e pela comunidade escolar.

O esclarecimento legal sobre a lotação dos profissionais do magistério público da educação básica estadual no Amazonas e o entendimento da normatização institucional para o compartilhamento de cargas horárias, associados aos efeitos práticos no cotidiano dos professores, permitem que uma atividade burocrática para verificação do cumprimento de normas e procedimentos se revele na qualidade das atividades educacionais na escola.

1 CONHECENDO A LOTAÇÃO NO SETOR PÚBLICO EDUCACIONAL DO AMAZONAS

A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM), na tentativa de atender ao disposto na Lei do Piso Salarial para a classe dos profissionais do magistério, vivenciou nos anos de 2013 e 2014 uma forma diferente de organizar a jornada de trabalho dos professores, com o compartilhamento de cargas horárias.

O Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, através de ações articuladas das Gerências que o compõem e, especificamente, com a Gerência de Lotação – GELOT, realiza a lotação dos servidores do setor público educacional do Estado do Amazonas. A GELOT instituiu nos anos de 2013 e 2014 as cargas compartilhadas, aplicáveis aos professores que se encontravam em atividade de ensino de componente(s) curricular(es) do ensino regular em sala de aula. Denomino este professor em atividade de ensino como “professor em regência de classe”.

Compreende-se por carga compartilhada, em poucas palavras, o professor em regência de classe que possui uma jornada de trabalho de 20 horas na SEDUC-AM e esteja lotado em uma escola com uma carga horária entre 09 e 14 horas; ele poderá completar a sua carga horária, até o limite de 15 ou 16 horas, no mesmo turno, em outra escola, em dia(s) diferente(s), acrescentando 04 ou 05 horas de atividades pedagógicas, totalizando assim a sua jornada de trabalho (20 horas semanais).

Apresento neste capítulo os servidores integrantes do DGP, que no presente estudo serão denominados de atores, em virtude dos cargos ou funções que ocupam como responsáveis pela interpretação e aplicabilidade das normas legais que regem as atividades de lotação, levando a normatização lotacional da SEDUC-AM para a prática diária dos professores, como por exemplo, a carga compartilhada.

Os atores são, nesse sentido, os profissionais aos quais são conferidos pela SEDUC-AM o poder mobilizador dos recursos de suas funções públicas dentro do DGP e a posição estratégica para a ação institucional de lotação de servidores da SEDUC-AM.

1.1 A Lei do Piso Salarial

O Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, no art. 6º, IV, da Resolução CNE nº 3, de 08 de outubro de 1997, já oferecia orientações que serviram de base para a Lei do Piso Salarial no item relacionado ao cumprimento das horas de atividade pedagógica dos professores em regência de classe:

IV - a jornada de trabalho dos docentes poderá ser de até 40 (quarenta) horas e incluirá uma parte de horas de aula e outra de horas de atividades, estas últimas correspondendo a um percentual entre 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do total da jornada, consideradas como horas de atividades aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola. (BRASIL, 1997).

O texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, ao suceder a Constituição de 1967, traz no extratexto constitucional a adaptação de uma situação legal anterior para a posterior, anexando a si o Ato de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que, de acordo com Alexandrino e Paulo (2008), é o ato que tem natureza de norma constitucional, contendo regras para assegurar a harmonia da transição do regime constitucional anterior (1967) para o novo regime (1988), além de estabelecer regras de caráter meramente transitório relacionadas com essa mudança, cuja eficácia jurídica é exaurida assim que ocorre a situação prevista.

Nesse sentido, a lei nº 11.738 foi promulgada em 16 de julho de 2008, com um prazo fixado para a sua efetiva instituição¹, regulamentando a alínea “e” do inciso III do Caput do art. 6º do citado ADCT, que trata exatamente do prazo para fixar, em lei específica, o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

A partir da promulgação, os entes federados brasileiros tiveram que se organizar para cumprir o prazo legal de implementação da citada lei – que ficou conhecida como Lei do Piso Salarial – assim como as entidades representativas de

¹ O prazo fixado para a efetiva instituição da lei nº 11.738/2008 foi o ano de 2009. O piso foi integralizado a partir de 1º de janeiro de 2010 e nesta integralização a citada lei deveria ter sido plenamente contemplada, contudo, esta situação foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no período de dezembro/2008 a abril/2011 (por força da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4167). Findado o efeito da ADI 4167, em 2012 a SEDUC-AM implementa a Lei do Piso no Estado do Amazonas.

classes do magistério também se organizaram para a cobrança da aplicação da mesma.

No estado do Amazonas, o contexto sócio-político para o ano de 2012 já se apresentava não somente com a continuidade da reivindicação do Sindicato dos Professores do Estado do Amazonas – SINTEAM, mas com a exigência do Ministério da Educação – MEC para a implantação de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho para atividades pedagógicas, como o previsto na lei nº 11.738/2008 (§ 4º do art. 2º), de 16 de julho de 2008.

A lei nº 11.738/2008 estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, constando no texto legal que na composição da jornada de trabalho deve-se observar o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. Logo, a SEDUC-AM compreendeu que 1/3 (um terço) da jornada de trabalho do professor em regência de classe deve ser dedicado à preparação de aulas e às demais atividades fora da sala de aula, doravante denominadas de Horas de Atividades Pedagógicas – HTP.

Para efetivar o entendimento e a aplicação da Lei do Piso Salarial, a SEDUC-AM promoveu uma reestruturação do Departamento de Gestão de Pessoas para levar à prática o dispositivo legal, aplicando-o na relação entre a jornada de trabalho e a regência de classe, resultando no compartilhamento de cargas horárias para alguns professores da rede estadual de educação do Estado do Amazonas.

Segundo Corrêa, David e Ferreira (2014), o setor de pessoal se encontra em constante transformação, o que justifica a necessidade de um departamento de gestão de pessoas (como o DGP da SEDUC-AM) de reorganizar-se, em virtude da demanda legal da Lei do Piso Salarial, na busca da qualidade de prestação do serviço público.

Como servidor público e colaborador do DGP/SEDUC-AM, concordo com o entendimento de Tachizawa, Paradela e Mello (2010 apud CORRÊA; DAVID; FERREIRA, 2014) ao nos dizer que

estamos ingressando numa era em que as mudanças em ritmo acelerado farão parte do cotidiano de todos, particularmente dos gestores das organizações, que serão as mais influenciadas por essa dinâmica social e tecnológica. (p. 42).

Tendo em sua natureza a constante transformação exigida pela dinâmica social, em particular para traçar ações visando ao atendimento da lei nº 11.738/2008 posta, não há como um setor de pessoal negar-se ao cumprimento desse pressuposto legal emanado da necessidade apresentada por determinada classe profissional. Como é o caso da classe dos profissionais do magistério, no tocante à implantação das horas de atividades pedagógicas diferentes das horas em sala de aula, na composição da jornada de trabalho associada a um sistema informatizado, como o Sistema Integrado de Lotação de Servidores– SILS.

Com isso, a SEDUC-AM em seu DGP, com o propósito de aumentar a eficácia da aplicação da legislação voltada para os profissionais da educação, requereu do diretor responsável pela lotação de servidores da Secretaria de Educação e dos integrantes da equipe da Gerência de Lotação, a mudança que este momento exige no cotidiano dos professores em regência de classe quanto ao planejamento, à implementação e ao acompanhamento da quantidade de horas que compõem a jornada de trabalho do professor em regência de classe, com a implantação da carga horária compartilhada.

1.2 A Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM)

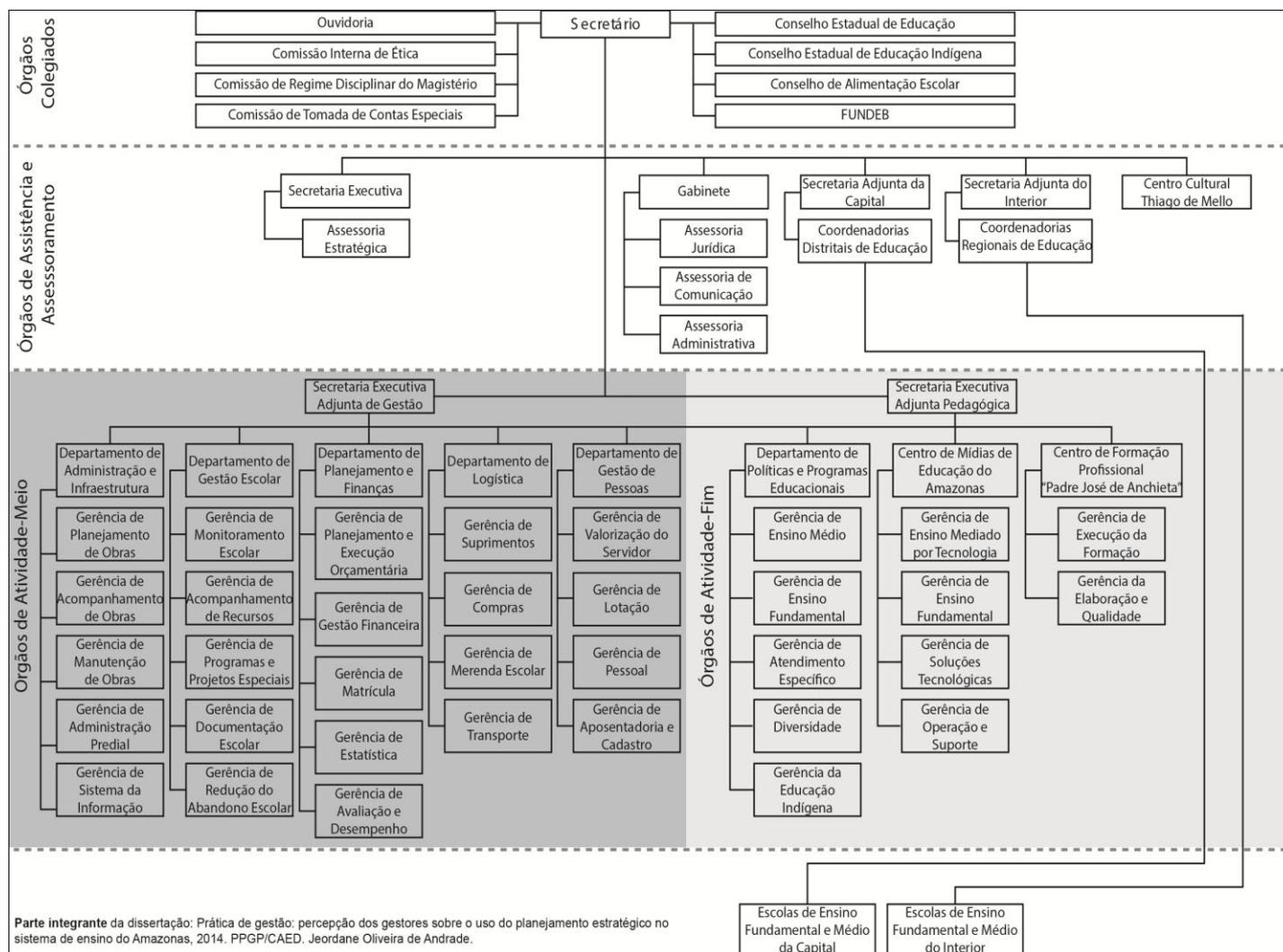
No Amazonas, a SEDUC-AM está sediada na capital Manaus, no bairro do Japiim I, zona sul da cidade. Esta Secretaria gerencia 572 escolas, das quais 225 na capital e 347 no interior do Estado. Para a realização desse gerenciamento, possui em seu organograma Gabinetes de Secretários, Departamentos, Gerências e Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação.

A lei nº 3.642, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre as finalidades, as competências e a estrutura organizacional da SEDUC-AM e estabelece outras providências, alterou, na forma que especifica, a lei delegada nº 78, de 18 de maio de 2007, que fixa o quadro de cargos comissionados da SEDUC-AM.

Entre as outras providências, o texto da lei nº 3.642 estabelece o organograma da SEDUC - AM com Secretário(01), Ouvidoria(01), Comissões(03), Conselhos Estaduais(04), Gabinete(01), Assessorias(04), Secretarias Executivas(03), Secretarias Adjuntas(02), Departamentos(07), Gerências(34), Coordenadorias Distritais de Educação(07) e Coordenadorias Regionais de Educação(61).

De acordo com a configuração atual, segue abaixo, na Figura 1, apresentando o organograma da SEDUC-AM.

Figura 1: Organograma da SEDUC-AM



Parte integrante da dissertação: Prática de gestão: percepção dos gestores sobre o uso do planejamento estratégico no sistema de ensino do Amazonas, 2014. PPGP/CAED. Jeordane Oliveira de Andrade.

Fonte: Seduc. Lei Delegada nº 3.642, de 26 de julho de 2011. Disponível em: <http://rftnet.sead.am.gov.br/>. Acesso: 14/9/2014.

Fonte: <<http://www.mestrado.caedufjf.net/jeordane-oliveira-de-andrade-24072015/>>. Acesso em: 04 ago. 2015.

O organograma da SEDUC-AM, acima apresentado, ilustra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação do Amazonas, indicando os seus diversos órgãos e as ligações formais entre estes para a execução das atividades-fim, essenciais para a sobrevivência da instituição, e as atividades meio necessárias à garantia da manutenção das atividades-fim.

1.3 O Departamento de Gestão de Pessoas e suas Gerências

O Departamento de Gestão de Pessoas – DGP gere os recursos humanos da SEDUC-AM, orientando e aplicando as políticas de gestão de pessoas originadas do Poder Executivo a todos os servidores da rede estadual de ensino.

De acordo com a definição de competências e finalidades postas na lei nº 3.642, de 26 de julho de 2011², art. 3º, o Departamento de Gestão de Pessoas – DGP é um órgão de atividade-meio responsável por planejamento, implementação, controle e avaliação das atividades pertinentes à gestão de pessoas. Atuando em consonância ao Plano de Cargos e Carreira do profissional da Educação e com as diretrizes do Poder Executivo; realiza atualização contínua do sistema de banco de dados cadastrais; disponibilização de informações aos servidores referentes à sua situação funcional; prestação de assistência social e psicológica, assim como promoção de ações visando à melhoria dos serviços oferecidos e das relações interpessoais de trabalho; implementação, execução e avaliação das políticas de formação inicial e continuada para profissionais de Educação e demais colaboradores; e emissão de relatórios sobre o fluxo e a necessidade de pessoal.

O Departamento de Gestão de Pessoas – DGP orienta e aplica as políticas de gestão aos recursos humanos da SEDUC-AM através das Gerências de Pessoal – GEPE, de Aposentadoria e Cadastro – GECAP, de Valorização do Servidor – GERVS e de Lotação – GELOT, buscando maior interação e comunicação entre as mesmas.

As quatro gerências são imprescindíveis, integradas e interdependentes, em uma cadeia de procedimentos analíticos operacionais diretamente ligados à Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD-AM) e voltados para os servidores públicos estaduais da educação.

Descrevo a seguir algumas das principais atribuições das gerências que compõem o DGP.

² Disponível em: <<http://www.rhnet.sead.am.gov.br>> Acesso em: 05 jun. 2015.

1.3.1 A Gerência de Pessoal

A Gerência de Pessoal tem como missão coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao ingresso e ao pagamento dos vencimentos dos servidores, orientando e coordenando o cumprimento das normas relativas à administração de pessoal.

Como atribuição principal, a Gerência de Pessoal – GEPE disponibiliza aos servidores de todo o Estado, informações referentes à sua situação funcional, financeira e institucional, bem como o gerenciamento dos recursos financeiros disponibilizados dentro do orçamento anual da SEDUC-AM para a folha de pagamento da Secretaria como um todo.

São, também, atribuições da GEPE:

- Executar, controlar e elaborar as Folhas de Pagamento da Capital e Interior;
- Controlar a inclusão de novos servidores junto ao Banco de Dados da Secretaria de Estado de Administração e Gestão (SEAD-AM);
- Prestar informações mensais sobre a Folha de Pagamento à Auditoria/SEAD;
- Controlar a inclusão de novos servidores junto ao Banco de Dados da Secretaria;
- Atualizar cadastros do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Elaboração de posse e contratos de novos servidores;
- Elaborar a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) dos servidores;
- Manutenção, inclusão e alteração no Cadastro e Folha de Pagamento de Pessoal – CFPP;
- Instrução de processos: Exoneração; Abandono de cargo; Remoção e Relotação de servidores; Reintegração ao quadro; Disposição ou Cessão para outros Órgãos e Afastamento para Afastamento para curso.³

Ressalto que todas as atribuições da GEPE são desempenhadas em consonância com as orientações da SEAD-AM e são a base para execução, controle, atualização e instrução de processos demandados do atendimento de pessoal aos servidores públicos estaduais da educação.

³ Disponível em: <<http://www.educacao.am.gov.br/institucional/estrutura/dgp/>>. Acesso em: 04 jun. 2015.

1.3.2 A Gerência de Aposentadoria e Cadastro

A Gerência de Aposentadoria e Cadastro–GECAP é a unidade de execução vinculada ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGP e incumbida da administração da vida funcional e cadastral dos servidores da SEDUC-AM.

É competência desta gerência a execução das seguintes atividades: documentação para tomada da posse para investidura em cargo público; atualização cadastral; exoneração; concessão de licenças, de afastamentos, de férias, de preparação da documentação para aposentadoria e de outros registros funcionais; assim como o cuidado exclusivo com a documentação funcional dos servidores da SEDUC-AM.

Esta gerência é a responsável pela parte burocrática funcional e por fazer cumprir a legislação vigente e regente a cada classe de servidor profissional da educação (bem como suas limitações).

1.3.3 A Gerência de Valorização do Servidor

As principais atribuições da Gerência de Valorização do Servidor – GERVS são a prestação de assistência social e psicológica, assim como a promoção de ações visando à melhoria dos serviços oferecidos e das relações interpessoais de trabalho; e implementação, execução e avaliação das políticas de formação inicial e continuada para profissionais da educação e demais colaboradores.

A GERVS é responsável pelas minutas dos editais para realização de Concurso Público e elaboração de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para nomeação e contratação (caso seja necessário) de servidores para satisfazer as necessidades de pessoal da SEDUC-AM, realizando, por fim, a contratação das empresas terceirizadas para o(s) certame(s).

Após o Secretário de Educação assinar o(s) edital(is), a GERVS providencia a publicação em Diário Oficial e promove a publicidade do(s) mesmo(s).

Para finalizar o macroprocesso de Concurso Público ou de Processo Seletivo Simplificado – PSS, a GERVS convoca (via mídia local) os candidatos aprovados, reúne a documentação necessária para posse ou contratação e os encaminha à Gerência de Lotação.

1.3.4 A Gerência de Lotação

A Gerência de Lotação – GELOT, especificamente, tem como atribuições planejamento, implementação, controle e avaliação das atividades pertinentes à gestão de pessoas; atualização contínua do sistema de banco de dados cadastrais e emissão de relatórios sobre o fluxo e a necessidade de pessoal. É dessa Gerência que emanam as ações e atividades de lotação de servidores para todo o Estado.

Lotação, de forma simplificada, é o local onde o servidor exerce as atribuições e responsabilidades do cargo público, podendo a administração, discricionariamente, direcioná-lo para quaisquer locais de trabalho, desde que a função a ser exercida seja compatível com as funções do cargo. Por exemplo, os professores em regência de classe que possuam uma lotação em uma escola que não ofereça a possibilidade de uma carga horária completa podem ser encaminhados a outra escola e ocupar cargas compartilhadas para que a carga horária corresponda à sua jornada de trabalho, conforme legislação pertinente. Tal situação configura, como já apresentado anteriormente, o compartilhamento de cargas horárias na SEDUC-AM.

A GELOT participa diretamente nas orientações e no controle de lotação dos servidores da SEDUC-AM juntamente com os gestores escolares, a Instrução Normativa IN – DGP/GELOT, o Sistema Integrado de Lotação de Servidores – SILS e a equipe de vinte e seis servidores que a compõem. A equipe da GELOT sugere ações para elaboração das cargas horárias e atua para a efetividade e a validação da lotação dos professores e demais servidores da SEDUC-AM, através da elaboração das cargas horárias que mais adiante será descrita.

A concretização dos preceitos legais relacionados à atividade de lotação de servidores no Estado do Amazonas, no âmbito da SEDUC-AM, é emanada e realizada pela GELOT, que durante o ano letivo implementa as ações de movimentação de servidores da rede estadual de ensino.

1.4 Os atores envolvidos

Apresentar um departamento de gestão de pessoas de uma instituição do setor público é também falar sobre as atribuições pertinentes aos cargos ocupados pelas pessoas que o compõem.

As pessoas diretamente envolvidas no cumprimento das atribuições institucionais são aqui denominadas como atores, primeiro por interagirem em conjunto com a instituição nos processos das políticas públicas sob o império das instituições e em segundo, sob o reino da vontade destes (CONDÉ, 2012) devido às funções que ocupam dentro do Departamento de Gestão de Pessoas da SEDUC-AM e respectivas gerências.

Os atores são descritos pelo desempenho de ações profissionais no período em que se encontravam na função pública como os responsáveis pela atividade lotacional, tornando-se, assim, os promotores das mudanças ocorridas no período em estudo, qual seja, do ano de 2012 ao ano de 2014.

Para fins metodológicos, Burgos, Rodriguez e Villamizar (2013) falam que é necessário que se tenha o conhecimento e o reconhecimento dos atores participantes dos processos de elaboração e implementação das políticas públicas (independente das redes sociais a serem estudadas).

Centro na identificação dos atores que compõem o DGP e GELOT da SEDUC-AM, mostrando algumas das suas características principais para dar a ideia dos elos existentes entre eles e os efeitos no processo de elaboração das políticas lotacionais no estado do Amazonas.

Como nos diz Condé (2012), os atores exercem influência na instituição em interação nos processos das políticas públicas, como exponho a seguir os que têm a participação direta na elaboração e implementação da ação do compartilhamento de cargas horárias na SEDUC-AM.

1.4.1 O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

A nomeação para a função de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP é competência do Secretário Estadual de Educação e Qualidade do Ensino.

O escolhido para ocupar a função de Diretor de Gestão de Pessoas no período de dezembro de 2012 a janeiro de 2014 foi um colaborador oriundo de uma assessoria estratégica, contratado através de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2011 para promover auditoria, redesenho e implementação dos processos internos e responder diretamente para o Secretário de Educação.

Tal nomeação para a função de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas–DGP foi realizada para promover mudanças significativas no sentido de atendimento aos preceitos legais prementes, como a atualização e a aprovação, em 30 de outubro de 2013, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) da SEDUC-AM, aprovado pela Assembleia Legislativa do Amazonas na supracitada data; e para promover mudanças na concepção gerencial do Departamento, com ênfase na impressão do modelo de gerenciamento estratégico.

Com relação à Gerência de Lotação – GELOT, a meta foi a otimização dos processos internos, associando-os ao processamento eficaz de dados e informações lotacionais com o redimensionamento do Sistema Integrado de Lotação de Servidores – SILS, transpondo o foco desse sistema, que até então era no servidor, para uma dimensão associativa de servidor/jornada de trabalho e, especificamente, professor/carga horária.

A ação de transpor o foco do sistema deveu-se ao fato de que os diretores das escolas estaduais são os responsáveis pela elaboração inicial do mapa de distribuição de cargas horárias, que até o ano de 2012 era realizada de modo manual, permitindo que os diretores elaborassem as cargas horárias sem os cuidados de parâmetros técnicos, priorizando, em muitos casos, questões de cunho pessoal dos professores e que não correspondiam ao perfil profissional e normativo da Secretaria de Educação. Com o redimensionamento do SILS, a organização das cargas horárias e a alocação dos professores nestas cargas é realizada no sistema com a utilização de critérios técnicos pré-estabelecidos no SILS, e, na tentativa de fuga destes critérios, o próprio sistema não permitirá a lotação indevida do servidor. A Direção do DGP buscou, dessa forma, o professor com o perfil adequado para a carga horária, de acordo com os pré-requisitos funcionais – como situação funcional, habilitação da graduação, tempo de serviço dos professores na SEDUC-AM – e não o inverso, montando a carga horária de acordo com conveniências do professor ou do diretor de escola.

Para tanto, o DGP instituiu a reorganização da GELOT, criando assim dois postos denominados de líderes: um para dar apoio ao atendimento ao público em geral, assessorando a equipe da Gerência de Lotação e permitindo à Gerente o maior acompanhamento dos processos operacionais internos; e uma Líder de Sistema para promover sugestões no SILS, relacionando-as aos procedimentos lotacionais da GELOT no fluxo de informações para o DGP/SEDUC-AM.

Entre as mudanças significativas mencionadas, está a criação da carga compartilhada, com o intuito de atender à Lei do Piso no tocante às reivindicações da classe dos professores para atendimento das horas de atividades pedagógicas e o fim das cargas compostas por dois ou mais componentes curriculares diferentes, chamadas de cargas mistas. Esta mudança, promovida no ano de 2013, trouxe o impasse de fazer com que o professor em regência de classe cumprisse as horas da sua jornada de trabalho com atividades relacionadas às atribuições do cargo, mesmo que o cumprimento da carga horária total ocorresse em escolas diferentes e levasse o professor em regência de classe a reorganizar a sua rotina profissional, bem como a das escolas.

1.4.2 O Gerente de Lotação

Para o servidor que desempenha a função de Gerente de Lotação, é necessário hábil conhecimento das instruções necessárias aos processos internos do DGP e atuação como favorecedor da articulação com as demais gerências desse departamento, reforçando as ações de gerenciamento da lotação.

O gerente de lotação cuida do cumprimento dos prazos institucionais para a execução das rotinas internas e repassa de forma precisa orientações para a equipe da GELOT, visando à presteza do atendimento aos públicos interno e externo.

Mediante perfil do profissional do gerente de lotação nos últimos três anos, da mescla de características gerenciais e a capacidade de absorver mudanças implantadas pela Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas, o gerente deve acompanhar e incentivar a equipe sob sua gerência, seguindo e se colocando frente ao novo cenário que se configura.

1.4.3 A equipe da Gerência de Lotação

A Gerência de Lotação – GELOT é composta por uma equipe formada por vinte e seis colaboradores ocupantes dos cargos de técnicos administrativos e professores em desvio de função que atuam em tempo integral na Sede da SEDUC-AM para atendimento lotacional das escolas da rede estadual de ensino durante todo o ano.

Para promover o atendimento aos servidores públicos estaduais da SEDUC-AM, as funções se dividiram, no ano de 2014, em uma gerente (citada no item anterior), uma assistente da gerência, dezesseis analistas de lotação, uma recepcionista do protocolo de documentos, cinco instrutoras de processos e dois líderes de equipe.

A equipe efetua o controle da lotação dos servidores, viabilizando o encaminhamento dos mesmos às escolas estaduais da capital e do interior, visando ao seu bom funcionamento, uma vez que é atribuição da GELOT e de sua equipe planejar, implementar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à gestão de pessoas, assim como gerenciar o suprimento da necessidade de servidores das escolas dentro das possibilidades da SEDUC-AM, considerando-se o número de servidores existentes e as peculiaridades lotacionais.

1.4.4 Os Analistas de Lotação

Os dezesseis analistas que compõem a Gerência de Lotação são três servidores ocupantes do cargo de Professor fora da regência de classe e treze servidores técnico-administrativos, que têm como atribuição principal a análise dos quadros de distribuição de carga horária dos servidores da SEDUC-AM via Sistema Integrado de Lotação de Servidores – SILS.

Associada ao SILS, a Instrução Normativa – IN estabelece no sistema informatizado alguns parâmetros, como o “ranking”, no sentido de uma lista ordenada de requisitos de prioridade para a realização da lotação de professores e a distribuição dos componentes curriculares nas turmas existentes (por turno, modalidade de ensino e estrutura curricular associadas ao SILS). Os critérios para lotação de professores extraclasse e servidores técnico-administrativos previstos na IN são aplicados pelos analistas da GELOT de acordo com o quantitativo turmas/alunos com matrícula inicial para cada escola analisada.

Os analistas prestam atendimento aos servidores e ao público em geral no decorrer de todo o ano, intensificando-se no período da preparação da lotação para o ano letivo que está iniciando (que corresponde aos meses de janeiro e fevereiro), pois, neste período, a equipe de analistas de lotação organiza-se especialmente para a atividade de proceder à conferência dos mapas de distribuição de cargas horárias elaboradas pelos diretores escolares, verificando o atendimento das

especificidades próprias de cada ano letivo e da IN, já que pode haver mudanças de um ano letivo para o seguinte, quanto à quantidade de turmas de determinado nível de ensino ou mudança no quadro de servidores (professores, técnicos e administrativos).

Os motivos que podem promover mudanças no quadro de servidores de uma escola são: (1) por decisão da SEDUC-AM; (2) para atendimento da demanda gerada pela matrícula inicial, que pode promover troca do nível/modalidade de ensino ou turno(s) nas escolas, em dissonância com as propostas de redimensionamento da rede e (3) em virtude do atendimento das solicitações anuais de remoção, que culminam com a autorização da saída de servidores de uma escola para outra.

A remoção, um dos motivos que promove mudança no quadro de uma escola, é um ato legal previsto na lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que dispõe sobre o Estatuto Dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, no Capítulo VI:

Art. 52. Remoção como sendo o ato pelo qual o funcionário é deslocado de um órgão para outro, dentro da mesma repartição. Parágrafo único. A remoção do funcionário será feita a seu pedido, por permuta, ou *ex-officio*. (AMAZONAS, 1986).

Até o ano de 2014, a diferenciação e a intensificação deste atendimento que promove mudanças nos quadros de lotação ocorreram nos meses de janeiro e fevereiro, continuando com as rotinas seguintes da Gerência de Lotação durante todo o ano, como as de acompanhamento, registros próprios da GELOT e prestação de serviços lotacionais.

Dadas as características gerenciais postas pelo gerente de lotação, a equipe de analistas de lotação possui uma cultura híbrida de atendimento ao público, apresentando nuances de atendimento personalista e formalista.

Segundo Milane, Tioffi (2012), este atendimento personalista se faz ver pelo poder de decisão centrado na figura de um líder, um dirigente, de uma pessoa, que para efeito do objetivo deste estudo, é o servidor público. Por outro lado, o híbrido na forma de atendimento significa dizer que devem os analistas de lotação se revestirem, também, por orientação do gerente, de bom senso e razoabilidade, significando isso ser formalista no cumprimento das normas institucionais formais sem se sobreporem aos fins lotacionais.

Um servidor, ao chegar à GELOT para ser encaminhado para alguma escola ou unidade administrativa, é atendido por um dos analistas de lotação que logo pergunta se o mesmo possui alguma sugestão de local (ou zona) da cidade na qual deseja ser lotado. Diante da resposta do servidor, verifica-se se há vagas para as escolas do local (ou zona) sugerido. Este procedimento indica uma característica de atendimento que se assemelha ao personalismo por centrar na figura do humano, representado pela pessoa do servidor que está sendo atendido.

Não sendo possível encaminhar o servidor para a sugestão de escola por ele dada, o analista de lotação procura outras opções de lotação para minimizar as distâncias geográficas do local da sugestão inicial. Não sendo possível atender as sugestões de lotação oferecidas pelo servidor, o analista é incisivo em ofertar a(s) vaga(s) existente(s).

No momento em que a conciliação da(s) vaga(s) existente(s) não for possível com a sugestão de lotação oferecida pelo servidor, o analista de lotação prende-se às normas formais para lotação de servidores, ou seja, lotar onde existe vacância.

É nesta etapa do atendimento que ousa cunhar um termo que caracterizo como atendimento formalista, pelo modo formal como a continuidade deste atendimento se faz necessário, por buscar atender as normas formais da Instrução Normativa da SEDUC-AM, lotando o servidor onde houver uma vaga para o cargo correspondente, buscando atender as necessidades lotacionais da instituição.

Sendo assim, os analistas da Gerência de Lotação aproximam-se de um caráter próprio de atendimento, formado por elementos que buscam equilibrar as necessidades lotacionais das escolas da rede estadual de ensino às peculiaridades dos servidores estaduais. Contudo, no caso de uma análise técnico-formal, prevalecerá a necessidade institucional e não as peculiaridades do servidor, priorizando as normas do atendimento formalista, ou seja, podem surgir solicitações do servidor em relação à sua lotação que a GELOT não poderá atender caso conflitem com a Instrução Normativa ou não atendam às demandas de pessoal das escolas ou unidades administrativas da SEDUC-AM.

Nos casos de impossibilidade de atendimento da solicitação do servidor quanto à sua lotação, recorrer-se-á à legislação vigente para respaldo legal da Secretaria de Educação, evitando possíveis problemas legais posteriores, mesmo que o servidor não se satisfaça. Cito, como exemplo, neste estudo de caso, a partir da análise da implantação de uma política lotacional na percepção dos professores

em regência de classe para a lotação em cargas horárias compartilhadas e o efeito destas sobre seu cotidiano profissional, pois, no momento da impossibilidade de atender às sugestões de lotação oferecidas pelo servidor, é que se fez necessário o atendimento da normatização da SEDUC-AM.

A operacionalização da Instrução Normativa na escola se dá através das atribuições dos analistas de lotação para a implementação e o acompanhamento das normas lotacionais vigentes para o ano letivo em vigor, aplicáveis a todos os servidores públicos do setor educacional no Estado do Amazonas.

Os analistas acompanharam durante os anos de 2013 e 2014 a devida lotação dos professores, orientados para acompanhar o cumprimento da jornada de trabalho, implementada com as cargas compartilhadas.

1.5 Breve histórico da lotação de servidores

Para Alvares (2012b) existem, na Administração Pública, institutos jurídicos que são básicos mas não se encontram expressamente definidos nas legislações estatutárias. São institutos firmados doutrinariamente e sobre os quais se estruturam as legislações estatutárias, são eles: (i) função pública; (ii) classe; (iii) carreira; (iv) grupo ocupacional; (v) quadro de pessoal e (vi) lotação. É ao instituto da lotação que vou rapidamente me ater.

A atividade de lotação de servidores públicos é a ação inerente aos departamentos de gestão de pessoas das diversas instituições públicas brasileiras, pois diz respeito a uma parte da vida funcional do servidor público, que ao submeter-se às provas de um concurso público e, após a aprovação, terá sua investidura em um cargo público determinada. Depois que o convocado cumpre toda a parte documental para seu ingresso em órgão público, será informado em qual unidade administrativa daquele órgão prestará seus serviços, em horário determinado. É neste momento que recebe a sua lotação. Para DiBaccio(2012), em seu artigo intitulado “Lotação de Servidor”, denomina-se lotação o local onde o servidor exerce suas atribuições e responsabilidades do cargo público. Os ocupantes do cargo de professor, especificamente, são lotados para atuar em regência de classe em determinada(s) escola(s) em turnos distintos.

A lotação do servidor público, segundo Alvares (2012b), ocorrerá conforme o número de servidores necessários ao desenvolvimento de determinada atividade

imputada a dado órgão ou entidade, daí que, no Estatuto de 1952, o qual instituiu o regime jurídico dos funcionários civis da União e dos Territórios através da lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, seção V, art. 33, o instituto lotação foi definido como número de servidores que devem ter exercício em cada repartição.

Atualmente, o Estatuto dos Servidores Públicos da União não possui nenhuma definição sobre lotação, mas usa o termo em diversos dispositivos ao longo do seu texto.

Conclui Alvares (2012a)

[...] que a **lotação**, por corresponder à **força de trabalho** necessária ao desempenho de determinada atividade afetada a uma dada unidade organizacional, encontra-se atrelada ao número de cargos e funções que compõem determinado quadro de pessoal. É que a **força de trabalho** motiva a criação de cargos e funções, mas somente com a existência desses cargos e funções é que se pode **alocar a força de trabalho**. (p. 13, grifo nosso).

A atividade de lotação é presente obrigatoriamente em todas as instituições públicas, em quaisquer âmbitos. O conceito da atividade de lotação, porém, não se encontra presente nos atuais textos legais que dispõem sobre regimento jurídico-administrativo dos funcionários públicos civis, como por exemplo, na lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

1.5.1 Legislação para lotação de servidores no Amazonas

A respeito do ingresso de um novo servidor, o atual Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas pronuncia no art. 2º, item V, que lotação corresponde ao número de cargos e funções gratificadas fixado para cada repartição, ou ainda, o número de servidores que devem ter exercício em cada unidade administrativa, contudo, não há citação quanto ao local da instituição onde o servidor exercerá as atribuições inerentes ao cargo.

Outra legislação, o atual Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, decreto-lei nº 220, de 18 de julho de 1975, não define o termo lotação, apenas o cita em seu corpo legal.

A ausência de definição do termo lotação nos estatutos de funcionários públicos civis utilizados como exemplos me permite concluir que os estatutos

consideram que os funcionários públicos serão nomeados à medida que ocorrerem vagas, sendo conseqüentemente nelas lotados (seção II, art. 10, § Único do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), ou seja, na instituição para a qual prestaram concurso público, tendo o efetivo exercício de suas atribuições garantido em quaisquer das unidades administrativas.

A legislação que versa sobre a entrada de servidores no serviço público estadual está inserida no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, no Título II, Capítulo I, Do Provimento, Seção I – Disposições Gerais, Art. 5º, I referindo-se à forma de provimento de cargos públicos por nomeação em quaisquer órgãos/instituições da esfera pública estadual.

A SEDUC-AM efetiva a validação lotacional dos seus servidores utilizando como instrumento de suporte uma Instrução Normativa anualmente atualizada e revista em acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor da Educação e com as diretrizes do Poder Executivo, por representantes da GELOT, da Assessoria Jurídica, diretores de departamentos e coordenadores distritais/regionais de educação.

As edições da Instrução Normativa dos anos de 2007 a 2011 possuíam poucas alterações nos procedimentos lotacionais da SEDUC-AM e eram assinadas pelos Secretários Estaduais de Educação, reproduzidas e divulgadas para as escolas da rede estadual de ensino.

A partir do ano de 2012, o volume de informações referentes aos procedimentos lotacionais aumentou para as modalidades de ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial, implantação das propostas das escolas estaduais de tempo integral, programa ensino médio inovador e projetos escolares aprovados e financiados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

Após as discussões para elaboração da IN, a partir do ano de 2012 a divulgação da Instrução Normativa se deu através de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

1.5.2 Lotação de servidores públicos da Educação no Amazonas no ano de 2012

A Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino do Amazonas (SEDUC-AM) e o Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, através da sua Gerência de

Lotação – GELOT, no final do ano de 2012 atualizaram a sua Instrução Normativa – IN, com aprovação para implementação no ano letivo de 2013, promovendo mudanças na distribuição dos componentes curriculares nos mapas de distribuição de carga horária, tendo como principais mudanças a destacar, as cargas puras (cargas horárias compostas por um único componente curricular).

A seguir apresento exemplos de cargas horárias hipotéticas, porém factíveis, para um professor estatutário que se encontrava em regência de classe nos anos de 2012, 2013 e 2014 na SEDUC-AM.

Os exemplos permitirão uma visualização sintética de uma carga horária mista e duas cargas horárias puras – sendo uma compartilhada e outra não compartilhada – para que possamos perceber a diferença entre estas cargas horárias.

Quadro 1: Carga horária mista – Ano letivo de 2012

Nº da Carga	Descrição	Carga
1	Professor	AA
	Turno	Matutino
	Escola Estadual	Vasco Vasques
	Componente Curricular 1	Geografia
	Quantidade de horas/aula	15
	Componente Curricular 2	Ensino Religioso
	Quantidade de horas/aula	04
	Total de horas/aula	19
	Jornada de Trabalho	20

Fonte: autoria própria.

No ano letivo de 2012, o Professor AA no exemplo do Quadro1 possuía uma carga horária composta por dois componentes curriculares: Geografia, com 15 horas/aula e Ensino Religioso, com 04 horas/aula, totalizando 19 horas/aula na Escola Estadual Vasco Vasques, no turno matutino.

Para a carga horária mista descrita no Quadro 1, o total de 19 horas/aula não correspondia à jornada de trabalho de 20 horas, pois não havia para o ano de 2012 normatização para tal correspondência.

A orientação para composição das cargas horárias com dois ou mais componentes curriculares, o que caracterizava uma carga horária mista (possível a todos os professores nas escolas estaduais, cujo mapa de distribuição de carga

horária determinasse a necessidade, com a anuência da SEDUC-AM) não constava no texto da Instrução Normativa IN Nº 01/2011, em vigor para o ano letivo de 2012. A referida IN determinava no art. 4º somente que a carga horária de cada professor que não atuava com projeto deveria ser no mínimo 18 horas/aula.

No Quadro 2, descrevo uma carga horária pura e compartilhada, em que o professor do exemplo ministra um componente curricular em duas escolas diferentes no mesmo turno.

Quadro 2: Carga horária pura compartilhada – Ano letivo de 2013

Nº da Carga	Descrição	Carga
1	Professor	AA
	Turno	Matutino
	Escola Estadual	Vasco Vasques
	Componente Curricular 1	Geografia
	Quantidade de horas/aula	08
	HTP	02
2	Escola Estadual	Cleomenes do Carmo Chaves
	Componente Curricular 1	Geografia
	Quantidade de horas/aula	08
	H T P	02
1 + 2	Jornada de Trabalho	20

Fonte: autoria própria.

No Quadro 3, a carga horária é pura – por possuir um único componente curricular – e não é compartilhada, ou seja, o professor cumpre a sua jornada de trabalho em uma escola no turno correspondente.

Quadro 3: Carga horária pura não compartilhada – Ano letivo de 2014

Nº da Carga	Descrição	Carga
1	Professor	AA
	Turno	Matutino
	Escola Estadual	Cleomenes do Carmo Chaves
	Componente Curricular 1	Geografia
	Quantidade de horas/aula	15
	HTP	05
	Jornada de Trabalho	20

Fonte: autoria própria.

Utilizando como exemplo hipotético as cargas horárias do mesmo Professor AA para os anos letivos de 2013 e 2014, podemos visualizar nos Quadros 2 e 3 que o citado professor ministrou apenas um componente curricular: Geografia. Em ambos os quadros, constam as Horas de Atividades Pedagógicas – HTP compondo a jornada de trabalho, para totalizá-la em 20 horas.

As orientações para composição das cargas horárias para o ano de 2013 com um único componente curricular, com a quantidade máxima de horas/aula e com as horas de atividades pedagógicas faziam parte do texto da Instrução Normativa Nº 02/SEDUC, de 06 de maio de 2013, que versava sobre as atividades lotacionais para aquele ano letivo, conforme a seguir:

Art. 8º, Inciso I. Formar cargas que contenham entre 15 horas/aula e 16 horas/aula, no caso de professores de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em um único componente curricular. O professor lotado nessas cargas deverá complementar a carga horária com atividades pedagógicas.(IN Nº 02/SEDUC).

A IN Nº 03/2013-SEDUC, de 03 de janeiro de 2014, em todo o art. 7º, dentre as diversas orientações para a distribuição das cargas horárias das escolas estaduais no Amazonas, mantém a formação de cargas horárias com maximização entre 15 horas/aula e 16 horas/aula para professores do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, em um único componente curricular, acrescentadas as horas de atividades pedagógicas.

O Quadro 2 apresenta o que denomino de carga horária pura compartilhada. Tal denominação se dá pelo fato de o Professor AA, no ano letivo de 2013, no turno matutino, encontrar-se lotado em duas escolas diferentes para cumprir sua jornada de trabalho de 20 horas. Eram 8 horas/aula na Escola Estadual Vasco Vasques e 08 horas/aula na Escola Estadual Cleomenes do Carmo Chaves, com 02 horas de HTP em cada carga horária, totalizando a jornada de trabalho com 20 horas, no turno matutino.

Para a carga horária citada como exemplo hipotético no Quadro 3, composta por um único componente curricular, convencionei denominá-la de carga pura não compartilhada, por ter o professor AA cumprido sua jornada de trabalho de 20 horas, no turno matutino, em uma única escola, a Escola Estadual Cleomenes do Carmo Chaves.

Não é verdadeiro afirmar que a partir do ano letivo de 2013 os mapas de distribuição de cargas horárias das escolas estaduais deixaram de apresentar cargas mistas, contudo é verossímil o esforço da SEDUC-AM para a não ocorrência das cargas horárias mistas, para que cada professor ministre o componente curricular para o qual foi habilitado. Como exemplifiquei, o Professor AA, que possui habilitação em Geografia, ministrou somente o componente curricular Geografia nos anos letivos de 2013 e 2014. Deixo, contudo, esta discussão da composição dos componentes curriculares nas cargas horárias para futuros estudos.

Como ação nova, as cargas puras tiveram como consequência o compartilhamento de cargas horárias. A partir do ano de 2013, o cenário educacional amazonense exigiu reorganização do DGP/GELOT e dos professores em regência de classe, como pretendo descrever no decorrer deste estudo.

A atualização promovida na IN para o ano letivo de 2013 implicou em significativas mudanças em relação ao texto da IN/2012 para normatização da lotação de todos os servidores da SEDUC-AM.

O texto da IN Nº02/2013 trouxe as contribuições do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), aprovado pela lei nº 3.951/2013, para consubstanciar a Instrução Normativa em relação à sua finalidade de servir como instrumento de orientação para as atividades lotacionais na rede estadual de ensino, tanto que já no art. 1º da IN Nº 02/2013, observa-se a seguinte descrição: “Disciplinar a lotação de pessoal nas Unidades de Ensino e Administrativas da Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino”.

Para efeito de entendimento, a partir de 2013 a GELOT, orientada pela Assessoria Jurídica da SEDUC-AM, no art. 2º da IN Nº 02/2013 apresenta a definição de alguns termos constantes na norma, iniciando pelo termo “carga horária”, definida como “jornada de trabalho que o servidor deve cumprir conforme legislação específica. Esse termo define quantas horas diárias o servidor tem que prestar para a instituição a que presta serviços”.

O servidor que ocupa o cargo de professor estatutário (efetivo) da rede estadual de ensino deve cumprir as atribuições correspondentes à carga horária – regência de classe e as horas de atividades pedagógicas – durante 04 horas por dia/turno de trabalho, totalizando 20 horas por semana de segunda a sexta-feira, considerando a semana de cinco dias úteis.

Na sequência dos citados termos, tem-se a definição de lotação: “local em que o servidor adquiriu exercício definitivo”. É o local que, após o cumprimento do estágio de confirmação, o período de avaliação, a adaptação e o treinamento em efetivo exercício (conhecido como estágio probatório) a que estão submetidas às pessoas que ingressam em cargos públicos em virtude de aprovação em concurso público, é que podemos considerar que a pessoa tornou-se servidor público e adquiriu exercício definitivo, e conseqüentemente adquiriu lotação ou efetivação, outro termo comumente conhecido.

Desta forma ampliou-se a abrangência da IN e da atividade lotacional da GELOT, como o posto no art. 8º, § 6º, da IN Nº 02/2013:

A equipe da Gerência de Lotação procederá à conferência da distribuição da carga horária, via Sistema Integrado de Lotação de Servidores – SILS, orientando para o cumprimento pleno da presente instrução (IN Nº 02/2013-SEDUC).

A lotação do servidor – com o cargo e a função exercidos – está no mapa de distribuição da carga horária, que apresenta todos os servidores de uma determinada escola ou unidade administrativa. Esse mapa de distribuição de carga horária é dividido em dois: 1) Mapa de técnico-administrativos, para os cargos de secretário de escola, assistente/auxiliar administrativo, bibliotecário e/ou auxiliar de biblioteca, auxiliar de serviços gerais, vigia, merendeiro, pedagogo e professores extraclasse; e 2) Mapa de distribuição de carga horária das turmas e dos servidores ocupantes do cargo de professor em regência de classe.

A distribuição dos servidores era realizada em formulários próprios disponibilizados a todas as escolas da rede estadual de ensino, elaborados em três vias originais conferidas pelos analistas de lotação da equipe da GELOT. A primeira via ficava na GELOT e a segunda ficava com a coordenadoria distrital ou regional de educação, enquanto a terceira via pertencia ao gestor da escola.

A distribuição da lotação dos servidores técnico-administrativos na escola estava descrita no art. 1º, § 2º, letras “f” e “h” da IN/2012, contudo, na mesma edição desta IN, para a distribuição dos professores em regência de classe (nos formulários próprios), constava no art. 11 que

[...] os Gestores das escolas estaduais (Capital e Interior) deverão elaborar as cargas, as quais serão conferidas com a Coordenadoria Distrital ou

Regional (com exceção dos municípios que não possuem Coordenadoria (seguida da descrição de como se faz a lotação). (IN Nº 02/2013-SEDUC).

Com a edição da IN Nº 02 para o ano letivo de 2013, no art. 7º seguiu-se as seguintes orientações para a distribuição da lotação dos servidores:

O Gestor da escola deverá proceder à distribuição de cargas horárias, distribuição de turmas por professor em regência de classe, lotação dos demais servidores, via processo informatizado no Sistema Integrado de Lotação de Servidores – SILS, conforme os critérios estabelecidos. (IN Nº 02/2013-SEDUC).

É importante frisar que, até o ano de 2012, a distribuição da carga horária dos servidores da SEDUC-AM era realizada exclusivamente de modo manual, e que a partir do ano de 2013 a GELOT contou com os recursos de um sistema informatizado – o Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS) – como instrumento de aplicação para o cumprimento das normas de lotação de servidores da SEDUC-AM e elaboração dos mapas de distribuição de cargas horárias.

A partir do ano de 2013, a inserção das cargas horárias no SILS passou a ser realizada no início do ano letivo pelos diretores de escola, para que, em seguida, os mapas de distribuição de cargas horárias sejam validados pelos analistas de lotação.

Após a validação dos mapas de distribuição de cargas horárias pelos analistas de lotação no Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS), o sistema não permitirá que o diretor promova alterações. Caso sejam necessárias mudanças, o diretor, invariavelmente, deve seguir o art. 9º, da Instrução Normativa Nº 02/SEDUC, de 06 de maio de 2013, que normatizou os serviços de lotação no ano letivo de 2014, e atualmente segue o art. 8º, da Instrução Normativa Nº 02/2014/SEDUC, de 02 de outubro de 2014, a qual normatiza as atividades lotacionais para o ano letivo de 2015, trazendo o seguinte texto no § 1º:

§ 1º Alterações posteriores à referida validação, somente serão feitas em conjunto com a GELOT, mediante encaminhamento eletrônico (Expresso Livre) pela Coordenadoria Distrital/Regional. (IN Nº 02/2014-SEDUC).

No decorrer do ano letivo, a movimentação dos servidores por licenças médicas, exonerações, aposentadorias, abandono de cargo e todos os demais afastamentos legais previstos (ou não) que ocasionam a necessidade de

acompanhamento e o monitoramento para atualização do Sistema Integrado de Lotação de Servidores – SILS é desempenhada pela GELOT/Analistas de Lotação, mediante informações documentais fornecidas pelos próprios servidores ou Coordenadorias Distritais/Regionais.

1.5.3 Lotação de professores do Estado do Amazonas nos anos de 2013 e 2014

A lotação de professores em regência de classe nas Instruções Normativas até o ano de 2012 orientava para uma carga horária compreendida entre 18 e 20 horas/aula. Com a integração da carga horária de professores em regência de classe ao SILS, os gestores continuavam a ser os responsáveis pela primeira distribuição dos professores nas cargas horárias, porém parametrizados por um sistema informatizado de lotação de professores – o SILS.

Para o ano de 2013, o art. 8º da IN Nº 02/2013 inicia a descrição para distribuição das cargas horárias de professores em regência de classe considerando um componente curricular único para cada carga horária, de acordo com a habilitação do professor a ser lotado para a capital do Estado do Amazonas, de acordo com a habilitação e, caso necessário, com as habilidades⁴ apresentadas pelo professor lotado no interior do Estado acrescidas as horas destinadas às atividades pedagógicas.

A carga horária do professor na SEDUC-AM é, por jornada de trabalho ou por turno, de 20 (vinte) horas semanais, que a partir do ano de 2013 se divide em uma carga horária para regência de classe de no máximo 16 horas/aula e no mínimo 04 horas para a atividade pedagógica (denominada pela sigla HTP, que significa Horas de Atividades Pedagógicas) para os professores efetivos e para os professores contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, de no máximo 20 horas/aula. Seguindo este critério lotacional, o art. 8º da IN Nº 02/2013, nos itens I e II, determina:

- I. Formar cargas que contenham 15 horas/aula e 16 horas/aula no caso de professores de 6º. ao 9º. do Ensino Fundamental e Ensino médio em **um**

⁴Habilidades: critério definido pela Instrução Normativa para lotação de professor em regência de classe nos municípios do interior do Estado do Amazonas. É determinado pelo componente curricular ministrado nos três últimos anos de regência de classe que podem diferenciar-se da Habilitação do professor, ou seja, componente curricular diferente do curso de licenciatura do professor em questão.

único componente curricular. O professor lotado nessas cargas deverá complementar a carga horária com atividades pedagógicas.

II. Os professores do 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental serão lotados em uma única turma, com exceção dos professores de Educação Física. (IN Nº 02/2013-SEDUC, grifo nosso).

Chamo a atenção para o grifo em “um único componente curricular” incluído na edição da IN Nº 02/2013, porque a partir deste ano a SEDUC-AM investiu para que os professores ministrassem um único componente curricular de acordo com sua habilitação (e/ou habilidade, no interior do Estado) e cumprissem a sua jornada de trabalho por turno. Na prática da regência de classe, “um único componente curricular” significa que o professor licenciado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, por exemplo, ministrará somente o componente curricular Língua Portuguesa, de acordo com sua jornada de trabalho.

Para que fossem atendidas as exigências para um único componente curricular a ministrar e o cumprimento da jornada de trabalho, o art. 8º da IN Nº 02/2013, § 1º determina:

Art. 8º

[...] § 1º. Após o esgotamento da possibilidade de formação das cargas descritas nos incisos I e II, deverão ser formadas cargas compostas de 09 a 14 horas/aula com um único componente curricular sempre buscando maximizar o número de horas/aula dentro da carga horária.

§ 2º. O professor poderá ter que completar a carga horária com o mesmo componente curricular em outra(s) escola(s) até alcançar o limite de 15 ou 16 horas/aula, sendo que as complementações ocorrerão no mesmo turno, em dias da semana diferentes, previamente acordados e ajustados entre gestores das escolas da mesma coordenadoria Distrital/Regional (IN Nº 02/2013-SEDUC).

O § 2º do art. 8º da IN Nº 02/2013 estabelece o compartilhamento das cargas horárias para os professores em regência de classe no Estado do Amazonas. Os analistas de lotação verificam as cargas horárias – sem compartilhamento e com compartilhamento – de professores em regência de classe através da visualização de telas fornecidas pelo programa informatizado chamado Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS) (Anexos A e B).

A visualização da tela informatizada do SILS, que contém a(s) carga(s) horária(s) do professor em regência de classe, oferece dois blocos de informações. O primeiro bloco é sobre a situação funcional do servidor da SEDUC-AM e o segundo informa sobre a situação lotacional do mesmo servidor.

Entende-se como situação funcional duas categorias constantes para o cargo de professor na SEDUC-AM, como afirma um Tribunal de Contas de Estado:

1. Servidor efetivo: é aquele ocupante de cargo público de provimento efetivo, ou seja, de caráter permanente, cujo cargo consta do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM);

2. Servidor contratado por prazo determinado: é aquele contratado sob vínculo precário com a Administração, que no caso da SEDUC-AM, é o vínculo funcional realizado via Processo Seletivo Simplificado – PSS, mediante a demonstração dos pressupostos que licenciam esta modalidade, isto é, o excepcional e temporário interesse público, consoante ao que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/1988⁵.

A situação lotacional informa sobre o local em que o servidor público exerce o cargo ou função para o qual foi determinado pelo DGP/GELOT, mediante a demanda de pessoal fornecida pelas unidades administrativas a este Departamento/Gerência.

Com o intuito de apresentar a importância das informações funcionais para efetuar a lotação de quaisquer servidores públicos estaduais na rede estadual de educação do Amazonas e o seu devido registro lotacional, relaciono, no quadro abaixo, as principais informações contidas na tela do SILS para efeito de consulta de lotação do professor em regência de classe da SEDUC-AM:

Quadro 4: Principais informações contidas na tela do SILS

Primeiro Bloco: Situação Funcional		Segundo Bloco: Situação Lotacional	
1	Nome do Servidor.	1	Lotação.
2	Matrícula funcional.	2	Função.
3	Situação: - Ativo; ou - Afastamento legal; ou - Em processo de aposentadoria; ou - Demitido; ou - Exonerado.	3	Data de início e de fim da lotação para o ano letivo em vigor.
4	Cargo.	4	Descrição da(s) carga(s) horária(s) [horas de regência de classe + HTP].

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM.

⁵**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). **IX** - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

No Quadro 4, o primeiro e o segundo blocos constam da mesma tela de informação do SILS sobre cada servidor da SEDUC-AM. No caso dos servidores ocupantes do cargo de professor em regência de classe e para fins de compreensão deste estudo, o segundo bloco pode apresentar duas variações na tela de informação do SILS. Estas variações são relacionadas à carga horária – que pode ser não compartilhada ou compartilhada – descrita no item 4 do Quadro 4.

O servidor que possuir o Perfil de Consulta para acesso ao Sistema Integrado de Lotação de Servidores – SILS, ao solicitar no referido sistema informações sobre professores em regência de classe, verificará a(s) carga(s) horária(s) em compartilhamento ou não, visualizando dados sinteticamente apresentados nos exemplos oferecidos nas Tabelas 1 e 2 (abaixo) como forma de oferecer um entendimento do item 4 do Quadro 4 sobre a(s) carga(s) horária(s) de determinado professor.

No exemplo I conforme o Quadro 5, apresento o Professor A, que é um professor efetivo, lotado no ano de 2013 na Escola Estadual Tiradentes, pertencente à Coordenadoria Distrital de Educação 2, ministrando Geografia para alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental no turno matutino, com uma jornada de trabalho de 20 horas/aula, sendo 15 horas/aula de regência de classe e 05 horas de atividades pedagógicas, e que não compartilhava cargas horárias.

Quadro 5 – Exemplo I: Carga não compartilhada

Carga	Descrição	Exemplo I
	Professor	A
1	Turno	Matutino
	Escola Estadual	Tiradentes
	Componente Curricular	Geografia
	Quantidade de horas/aula	15
2	HTP	05
3	Turno	-
	Escola Estadual	-
	Componente Curricular	-
	Quantidade de horas/aula	-
1 + 2 + 3	Jornada de Trabalho	20

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM.

No Exemplo II demonstrado no Quadro 6, o Professor B é um professor contratado para o ano de 2013 através do Processo Seletivo Simplificado – PSS e que estava lotadona Escola Estadual Engenheiro Artur Soares Amorim pertencente à Coordenadoria Distrital de Educação 6 para ministrar Artes para o Ensino Médio e o Ensino Fundamental, no turno vespertino, com uma jornada de trabalho de 20 horas.

O compartilhamento de cargas horárias do Exemplo II acontecia com 04 horas/aula no Ensino Médio da Escola Estadual André Araújo e 16 horas/aula no Ensino Fundamental, na Escola Estadual Engenheiro Artur Soares Amorim, no mesmo turno (vespertino), em dias da semana diferentes e previamente acordados e ajustados entre gestores das escolas da mesma Coordenadoria Distrital de Educação 6.

O compartilhamento de cargas horárias foi necessário, uma vez que não foi possível que o Professor B, do Quadro 6 – Exemplo II, cumprisse as 20 horas/aula em uma única escola.

Quadro 6 – Exemplo II: Carga compartilhada

Carga	Descrição	Exemplo II
	Professor	B
1	Turno	Vespertino
	Escola Estadual	André Araújo
	Componente Curricular	Artes
	Quantidade de horas/aula	04
2	Turno	Vespertino
	Escola Estadual	Engenheiro Artur Soares Amorim
	Componente Curricular	Artes
	Quantidade de horas/aula	16
1 + 2	Total de horas/aula - Jornada de Trabalho	20

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM.

O procedimento lotacional para cargas horárias compartilhadas, apresentado nos Exemplos I e II, resumidos nos Quadros 5 e 6, aconteceu no ano de 2013 em todo o Estado do Amazonas onde fosse aplicável, e a todos os professores da rede estadual de ensino, com a devida orientação e controle do DGP/GELOT, permanecendo tal procedimento para o ano de 2014.

Os professores em regência de classe nos anos de 2013 e 2014 que, por exigência da reorganização legal do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP, da Gerência de Lotação – GELOT e da Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM), tiveram que completar sua jornada semanal de trabalho utilizando a norma lotacional do compartilhamento de cargas horárias, adequar-se-iam à nova realidade no exercício de suas atividades profissionais.

Questiono, também, como a nova regra lotacional do compartilhamento de cargas horárias para os professores da rede pública de ensino do Estado do Amazonas teve efeito no cotidiano profissional e pessoal destes servidores.

No capítulo seguinte trato da metodologia a ser utilizada para a seleção e coleta dos dados que subsidiaram minha análise, na pretensão de “ouvir as vozes dos professores” que desempenharam sua regência de classe na forma de cargas horárias compartilhadas em escolas diferentes, no mesmo turno, em dias diferentes durante a sua jornada semanal de trabalho no ano de 2014.

Na tentativa de apresentar uma noção do efeito desta normatização sobre os profissionais da educação no Estado do Amazonas, persigo a seguir contribuições teóricas que permitam refletir sobre afazeres docentes na carreira do magistério.

2 O EFEITO DA CARGA COMPARTILHADA SOBRE O PROFESSOR E A SUA RELAÇÃO PARA COM A ESCOLA

A forma de distribuição das cargas horárias para os professores em regência de classe na rede estadual de Ensino do Estado do Amazonas nos anos de 2013 e 2014 foi a da carga compartilhada ou compartilhamento de cargas horárias.

O compartilhamento de cargas horárias, apresentado no capítulo anterior, provocou alterações na rotinização da atividade laboral do professor em regência de classe no sentido do efeito causado pela reorganização da concepção temporal-geográfica deste profissional da educação.

Interessa-me, portanto, entender a percepção dos efeitos de uma ação que obrigatoriamente interfere na rotina dos docentes: a implantação das cargas compartilhadas, algo que altera a relação que o professor tem com os seus afazeres diários na tentativa de abranger uma possível diversidade de questões e de problemas que estão relacionados com seu trabalho, possibilitando-me a produção de conhecimentos prático-teóricos a serem obtidos sobre o objeto em estudo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN 9.394/96, no art. 13 afirma que compete aos professores, dentre outros aspectos:

- i) participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- ii) elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica elaborada;
- iii) zelar pela aprendizagem dos alunos;
- iv) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- v) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento nacional;
- vi) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (BRASIL, 1996).

Os afazeres diários do professor em regência de classe, portanto, são as atividades inerentes às atribuições do cargo, que resumo em: planejar e organizar as situações de ensino; orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino.

Posso traduzir a carga horária compartilhada do professor em regência de classe como a utilização de dois ambientes escolares – duas escolas – no mesmo

turno, em dias diferentes, das 20 horas que compõem a sua jornada de segunda a sexta-feira – ou dias úteis – para a realização do trabalho docente.

Para Tardif e Raymond (2000), os afazeres diários do professor em regência de classe são um processo de marcação e de incorporação dos indivíduos às práticas e rotinas institucionalizadas do trabalho, que para o caso a que me disponho a investigar, significa que o professor deverá incorporar-se à regência de classe instituída pela Secretaria de Educação. É o trabalho que exige que os indivíduos se adaptem a essas práticas e rotinas e não o inverso, insistem os autores citados. Neste sentido, a complementação de cargas horárias é entendida como uma nova rotina para a devida execução dos afazeres do professor no Estado do Amazonas nos anos de 2013 e 2014.

O complemento de cargas horárias na SEDUC-AM implica na inserção de alguns professores em espaços escolares diferentes no mesmo turno (duas ou mais escolas) em dias diferentes da semana, levando-os a redimensionar seus afazeres com a nova rotina.

A (nova) fase do compartilhamento de cargas horárias obriga os professores a se incluírem em uma dimensão de socialização profissional, dita acima por Tardif e Raymond (2000) como marcação e incorporação da nova rotina às mudanças, estas instituídas pela SEDUC-AM.

A reorganização das atividades do professor em regência de classe, relacionadas com a fase de mudança da divisão espacial da carga horária (divisão temporal) deste profissional da Educação pode ser analisada por Hägerstrand (1978 apud MONT'ALVÃO, SOUZA; NEUBERT, 2011, p. 194):

[...] Tempo e espaço, na concepção de Hägerstrand, não podem ser analisados separadamente, uma vez que tempo é necessariamente despendido em ambientes. Todavia, devem ser encarados como recursos limitados e que condicionam as capacidades do indivíduo. Assim, deve-se considerar a relevância das condições físicas que influem diretamente na alocação do tempo, como os indivíduos subjetivamente percebem-nas e como tal percepção influi nas alternativas de ação.

A diferença da pesquisa de Hägerstrand (1978) – apresentada por Mont'Alvão, Souza e Neubert (2011) – para o meu objeto de estudo é que os professores do Estado do Amazonas nos anos de 2013 e 2014 não escolheram a carga compartilhada em escolas diferentes para regência de classe. Na maioria dos

casos em que os professores compartilharam cargas horárias, não foi de modo opcional, eles seguiram a normatização da rede estadual de ensino à qual pertencem.

Imbuído dos elementos tempo e espaço para escolas diferentes, reitero Mont'Alvão, Souza e Neubert (2011), que discutem sobre o dispêndio do tempo e das alternativas de ação em ambientes diferentes, uma vez que na mesma escola em um mesmo turno, durante um ano letivo, o espaço não é necessariamente o mesmo, pois cada sala de aula tem sua própria peculiaridade; e a precondição de escolas diferentes, em dias diferentes, no mesmo turno, para a configuração do compartilhamento de cargas horárias, leva cada professor a perceber esta diferença de ambientes de forma própria e subjetiva.

Considerando que as escolas e seus contextos são diferentes, sigo a afirmação de que na mesma escola uma sala de aula não é igual a outra e que são alunos com outras características. O compartilhamento de cargas horárias traz como premissa a mudança de uma escola para outra no mesmo turno em dias diferentes, acentuando as diferenças percebidas nos espaços escolares e implicando na reorganização temporal e espacial do profissional e da pessoa para a execução de ações durante a sua jornada de trabalho.

De acordo com Mont'Alvão, Souza e Neubert (2011), em perspectivas orientadas para mudanças deve-se analisar como as inovações serão integradas na população-alvo e qual o impacto dessa integração, uma vez que as inovações alteram rotinas não somente pelas novas tecnologias, mas também por inovações organizacionais e institucionais.

É na determinação do compartilhamento de cargas horárias, quando se fez necessário, que ocorreu uma inovação organizacional e institucional realizada pela SEDUC-AM. Isso me leva a investigar a percepção dos professores sobre essa normatização lotacional em suas práticas profissionais cotidianas e buscar compreender como essas inovações alteraram as rotinas desses. É o que pretendo analisar das falas dos próprios sujeitos da ação institucional do compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014, aplicada a partir do ano 2013 pela SEDUC-AM.

2.1 Metodologia

Para estudar o compartilhamento de cargas horárias na SEDUC-AM, considero duas zonas geográficas da cidade de Manaus: a zona leste e a zona norte, por serem zonas com elevada densidade demográfica e por encontrarem-se em plena expansão.

A capital do Estado do Amazonas, Manaus, inicia historicamente com a zona centro sul, à margem esquerda do Rio Negro, afluente do Rio Amazonas, e expande-se na direção leste, sendo que nas últimas décadas do século XX tem se expandido em direção ao norte. É, portanto, nestas zonas que o crescimento demográfico acontece em maior intensidade.

Dada a densidade demográfica das zonas leste e norte associada à sua expansão geográfica, estas zonas despertam interesse também por serem áreas com ocupação urbana recente e continuada em relação às outras zonas urbanas da cidade de Manaus.

De acordo com Tâmera Maciel Assad (2006), no início da década de 1980 iniciou-se um intenso processo de ocupação das áreas periféricas da cidade de Manaus. A expansão que se deu para as zonas administrativas leste e norte, seja por ocupações regulares ou irregulares, marcaram o início do uso do solo estratificado e as novas ocupações que foram se formando na cidade já surgiram bem mais marcadas pelo nível de renda dos seus habitantes. Muitos dos maiores bairros que existem atualmente na cidade surgiram nessa década.

O contingente populacional atualmente estimado para as zonas leste e norte da cidade de Manaus, associado aos fatores geográficos impulsionadores do crescimento populacional para estas áreas, tornam-nas atraentes para a necessidade de entendimento da movimentação de professores em regência de classe da SEDUC-AM na prática do compartilhamento de cargas horárias entre as escolas da rede estadual de ensino no ano letivo de 2014.

A população de Manaus em 2014 é de 2.020.301 (dois milhões, vinte mil e trezentos e um) habitantes, conforme estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo para as zonas leste e norte a seguinte estimativa:

Tabela 1: Estimativa populacional

Localização	População	Nº de bairros
Zona	Estimativa 2014	Bairros (somente os oficiais)
Leste	555.649	13
Norte	554.723	07

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As estimativas populacionais do IBGE (2014) para as zonas leste e norte representam, juntas, mais de 50% da população estimada para a cidade de Manaus, como nos mostra a Tabela 1. Esses números reforçam a escolha de uma amostra em determinadas escolas estaduais da cidade situadas nas zonas leste e norte, pois estas escolas tiveram em seu quadro funcional grande incidência de docentes em regência de classe com o fenômeno do compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 e representam uma amostra significativa para a obtenção da percepção profissional e pessoal de professores que atuaram em cargas compartilhadas no referido ano.

A cidade de Manaus é dividida em sete Coordenadorias Distritais de Educação – CDE (Anexo C), sendo cada CDE a representante de uma zona geográfica. A Tabela 2 apresenta, de acordo com o Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS) da SEDUC-AM, um resumo do quantitativo de cargas compartilhadas nas escolas da rede estadual de ensino na cidade de Manaus nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Tabela 2: Quantitativo de cargas compartilhadas na cidade de Manaus – 2014

Coordenadoria Distrital de Educação- CDE / Zona	Turnos			Total
	Matutino	Vespertino	Noturno	
CDE 1 – Zona Centro Sul	146	178	55	379
CDE 2 – Zona Sul	147	197	65	409
CDE 3 – Zona Oeste	164	164	69	397
CDE 4 – Zona Centro-Oeste	157	177	115	449
CDE 5 – Zona Leste	164	192	155	511
CDE 6 – Zona Norte	187	205	139	511
CDE 7 – Zona Norte	120	131	117	368
TOTAL	1085	1244	715	3024

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM.

Da Tabela 2 destaque, primeiramente, a CDE 5 que é constituída por 31 escolas da zona leste da cidade de Manaus, abrangendo os bairros (oficiais) e

comunidades: Armando Mendes; Cidade de Deus; Colônia Antônio Aleixo; Colina do Aleixo; Coroado I, II e III; Grande Vitória; Jorge Teixeira I, II, III e IV; Mauzinho; Monte Sião; Nova Floresta; Novo Aleixo; Novo Reino; Ouro Verde; Puraquequara; São José Operário I, II, III e IV; São Lucas; Tancredo Neves; Zumbi I, II e II; e Comunidade da Sharp. Na Tabela 3 são apresentadas as três escolas estaduais desta zona da cidade onde ocorreram grande incidência de professores em regência de classe atuando em cargas compartilhadas, representando, juntas, 32,4% do total de 511 cargas compartilhadas na zona leste.

Tabela 3: Quantitativo de cargas compartilhadas para amostragem de escolas da Coordenadoria Distrital de Educação – CDE 5

Escola Estadual – E.E.	Turnos			Total	%*
	Matutino	Vespertino	Noturno		
E.E. Isaac Sverner	15	15	15	45	9,2%
E.E. Vasco Vasques	21	21	21	63	12,4%
E.E. Daisaku Ikeda	21	21	14	56	11,8%
TOTAL	57	57	50	164	32,4%

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM.

*Representação percentual do total de 511 cargas compartilhadas da CDE 5.

A Tabela 4 apresenta três escolas da CDE 7, a qual coordena 27 escolas estaduais da zona norte da cidade de Manaus. As respectivas escolas abrangem os bairros oficiais: Novo Israel; Rio Piorini; Monte das Oliveiras; Nova Cidade; Parque São Pedro; Parque Riachuelo; Santa Etelvina e adjacências. A zona norte é indicada neste estudo por representar uma área em expansão geográfica e demográfica, ou seja, com as comunidades e os bairros novos, conseqüentemente novas escolas poderão ser construídas nesta região. As escolas estaduais da CDE 7, por estes motivos, são consideradas escolas distantes das zonas tidas como centrais da cidade.

Tabela 4: Quantitativo de cargas compartilhadas para amostragem de escolas da Coordenadoria Distrital de Educação – CDE 7

Escola Estadual – E.E.	Turnos			Total	%*
	Matutino	Vespertino	Noturno		
E.E. Samuel Benchimol	6	10	9	25	6,77%
E.E. Inspetora Dulcineia Varela Moura	7	9	10	26	7,12%
E.E. Professor Roberto dos Santos Vieira	5	11	9	25	6,77%
TOTAL	18	30	28	76	20,66%

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM.

*Representação percentual do total de 368 cargas compartilhadas da CDE 7.

As escolas relacionadas nas Tabelas 3 e 4 foram escolhidas por terem apresentado em seu quadro docente, no ano letivo de 2014, de acordo com o SILS, os maiores quantitativos de professores em compartilhamento de cargas horárias nas Coordenadorias Distritais de Educação à qual pertencem.

A seleção dos professores respondentes a serem ouvidos pela pesquisa se deu em função de estarem lotados, desempenhando suas atividades, nas escolas estaduais das zonas leste e norte, as quais agruparam um maior número de professores – nos turnos de funcionamento das escolas – que estavam em regência de classe atuando em compartilhamento de cargas horárias.

2.2 Preparando a coleta de dados

Descrito o procedimento metodológico de recorte das escolas a serem pesquisadas, parto para a coleta de informações/dados dos professores que atuaram em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 nas escolas selecionadas no item 2.1.

Em consulta ao Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS), obtive o relatório informando as cargas compartilhadas das escolas selecionadas em determinados horários: matutino, vespertino ou noturno. Visualizei, então, as cargas horárias que foram montadas pelos diretores daquelas escolas, para serem preenchidas por professores.

A montagem das referidas cargas horárias deveriam obedecer aos critérios determinados na Instrução Normativa para o ano letivo respectivo. É a partir daqui que começo a organizar os dados para subsidiar uma adequada coleta.

Analisando os relatórios fornecidos pelo Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS) do ano letivo de 2014, conforme Anexo A, para apurar o detalhamento sobre o compartilhamento de cargas horárias, verifiquei que o quantitativo de cargas compartilhadas apresentado nas Tabelas 3 e 4 (oriundo dos citados relatórios do SILS) não correspondiam à definição de compartilhamento de cargas horárias posta na Instrução Normativa Nº 02, de 06 de maio de 2013, art. 8º, § 2º, que diz:

o professor poderá ter que complementar a carga horária com o mesmo componente curricular em outra(s) escola(s) até alcançar o limite de 15 ou 16 horas/aula, sendo que as complementações ocorrerão no mesmo turno, em dias da semana diferentes. (IN Nº 02/2013-SEDUC).

Para demonstrar a não correspondência à definição de compartilhamento de cargas horárias da IN N° 02/2013, utilizo um exemplo retirado do relatório de cargas compartilhadas, de um Professor Y contratado através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), com 40 horas semanais, habilitado em História: tal professor apresentava registrada no SILS, no turno matutino, uma carga horária constituída de 01 hora/aula do componente curricular Sociologia para caracterizar que o registro no SILS indicava o compartilhamento de carga horária, contudo o professor não atuava em outra escola, no mesmo turno, em dias diferentes para completar sua jornada de trabalho do turno matutino, contrariando o disposto na instrução normativa em vigor.

Este professor atuava na mesma escola, no mesmo horário, em outras cargas horárias e com outros componentes curriculares, desta forma a leitura eletrônica do SILS entendia que o Professor Y atuava em compartilhamento de cargas horárias, fugindo da definição deste termo, apontada na Instrução Normativa no art. 7º, §4º, I e II, como o complemento da carga horária em outra escola, no mesmo turno e em dias diferentes. A carga horária extraída do SILS, demonstrada no Quadro 7, abaixo, apresenta a fuga da definição de compartilhamento de cargas horárias:

Quadro7: Carga horária do Professor Y

Nº da Carga	Descrição	Carga
1	Professor	Y
	Turno	Matutino
	Escola Estadual	Vasco Vasques
	Habilitação do Professor	História
	Componente Curricular ministrado	Sociologia
	Quantidade de horas/aula no turno	01
	Componente Curricular ministrado	História
	Quantidade de horas/aula no turno	15
2	Turno	Vespertino
	Escola Estadual	Vasco Vasques
	Componente Curricular ministrado	Artes
	Quantidade de horas/aula no turno	01
3	Escola Estadual	Vasco Vasques
	Componente Curricular ministrado	Sociologia
	Quantidade de horas/aula no turno	01
4	Escola Estadual	Vasco Vasques
	Componente Curricular ministrado	História
	Quantidade de horas/aula no turno	16
1 + 2 + 3 + 4	Total de horas/aula - Jornada de Trabalho	34

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM.

As cargas horárias apresentadas no SILS a serem compartilhadas não significaram que os professores que as ocuparam atuavam em compartilhamento conforme definição da Instrução Normativa N° 02/2013.

Não existem as quantidades descritas como cargas compartilhadas pelos relatórios do SILS nas escolas estaduais escolhidas para este estudo; o quantitativo de professores atuando em tal organização temporal de sua jornada de trabalho e os professores respondentes, portanto, serão também em números menores.

Ainda que constatada essa diminuição do número de professores respondentes em virtude da interpretação do SILS, isso não inviabiliza estudar a percepção dos professores que de fato atuaram no regime de compartilhamento de cargas horárias nas Coordenadorias Distritais de Educação – CDE 5 e 7 na cidade de Manaus no ano letivo de 2014.

Concluída a revisão dos relatórios para obtenção e identificação dos professores que atuaram em compartilhamento de cargas horárias nas escolas estaduais das zonas leste e norte da cidade de Manaus no ano letivo de 2014, obtive a quantidade de professores que compõem a amostra das escolas selecionadas, conforme critérios estabelecidos no item 2.1. A Tabela 5 apresenta o quantitativo de respondentes das escolas selecionadas:

Tabela 5: Quantitativo de professores atuando em compartilhamento de cargas horárias em escolas estaduais selecionadas das CDE 5 e 7 – Ano letivo de 2014

Coordenadoria Distrital de Educação–CDE	Escola Estadual – E.E.	Turnos			Total
		Matutino	Vespertino	Noturno	
5	E.E. Isaac Sverner	5	5	2	12
	E.E. Vasco Vasques	6	4	6	16
	E.E. Daisaku Ikeda	3	2	6	11
	SUBTOTAL	14	11	13	39
7	E.E. Samuel Benchimol	2	6	4	12
	E.E. Insetora Dulcineia Varela Moura	4	5	6	15
	E.E. Professor Roberto dos Santos Vieira	5	6	5	16
	SUBTOTAL	11	17	15	43
TOTAL		25	28	28	82

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM (depurado).

Reitero que as escolas que compõem este estudo (Tabela 5) foram selecionadas por possuírem, no ano letivo de 2014, a maior incidência de professores em compartilhamento de cargas horárias dentro das zonas leste e norte de Manaus, que, por sua vez, são as zonas que estão apresentando crescimento populacional, dada a configuração geográfica da capital amazonense à margem esquerda do Rio Negro, impedindo a expansão da cidade de Manaus em outro sentido, como exposto no item 2.1 e confirmado pela estimativa de 2014 do IBGE (Tabela 1).

Identificado o quantitativo de professores que atuaram em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 nas escolas selecionadas das zonas leste e norte da cidade de Manaus, busquei o local e o respectivo turno de lotação no ano letivo de 2015 destes professores identificados, uma vez que existe a movimentação de professores e demais servidores considerando alguns fatores gerais como a solicitação espontânea dos servidores, a ocorrência de necessidades de ajustes do próprio sistema educacional do Estado ou de reorganização da rede estadual de ensino. Estes são os fatores gerais que promovem a mobilidade funcional na SEDUC-AM.

A mobilidade funcional (não identifiquei neste estudo o fator específico) ocasionou que professores regentes que atuavam nas escolas contidas na Tabela 5, do ano letivo de 2014, em 2015 possam estar atuando em outras escolas em turnos diferentes.

Os professores que foram afetados pela mobilidade funcional no ano letivo de 2015 não são excluídos da categoria de sujeitos da pesquisa, uma vez que no ano letivo de 2014 se encontravam lotados em alguma(s) das escola(s) selecionada(s) para este estudo e atuando em regime de compartilhamento de cargas horárias.

Para a coleta de dados utilizei como instrumento um questionário contendo duas seções: a primeira trata de informações pessoais e funcionais sobre o professor regente e a segunda seção requer informações sobre as cargas horárias do professor em regência de classe nos anos letivos de 2013 e 2014.

A mobilidade funcional não é objeto deste estudo, mas influencia diretamente no processo de coleta de dados, uma vez que de um ano letivo para o outro, pelos fatores gerais já citados, os professores podem mudar de escola, de turno e até de Coordenadorias Distritais, indo de uma zona da cidade para outra.

A Tabela 6 apresenta uma demonstração da mobilidade funcional entre os anos de 2014 e 2015 ocorrida entre os professores regentes participantes deste estudo e justifica os métodos escolhidos para a coleta dos dados.

Tabela 6: Mobilidade funcional das escolas selecionadas da CDE 5 e 7 – Anos letivos de 2014 e 2015

CDE	ESCOLA ESTADUAL-E.E.	T	2014	2015					
			TOTAL	MEE	MT	TD	EED	MT ¹	TD ¹¹
5	E.E. Isaac Sverner	M	5	1	1	-	4	4	-
		V	5	3	3	-	2	2	-
		N	4	-	-	-	2	2	-
	E.E. Vasco Vasques	M	6	4	3	1	2	2	-
		V	4	1	1	-	3	3	-
		N	6	5	5	-	1	-	1
	E.E. Daisaku Ikeda	M	3	3	3	-	-	-	-
		V	2	-	-	-	2	2	-
		N	5 (*)	1	1	-	4	4	-
7	E.E. Samuel Benchimol	M	2	1	1	-	1	1	-
		V	6	4	4	-	2	1	1
		N	4	-	-	-	4	-	3
	E.E. Inspetora Dulcinéia Varela de Moura	M	4	1	1	-	3	3	-
		V	5	5	5	-	-	-	-
		N	6	4	4	-	2	2	-
	E.E. Roberto dos Santos Vieira	M	5	3	3	-	2	2	-
		V	6	2	2	-	4	4	-
		N	5	1	1	-	4	1	3
TOTAL			81	39	38	1	42	34	8

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM.

Legenda:

- (*) 1 Professor falecido em janeiro de 2015.
- CDE - Coordenadoria Distrital de Educação;
- T - Turno: M-matutino, V-vespertino e N-noturno;
- TOTAL - quantidade de professores em regime de compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014;
- MEE - quantidade de professores que atuaram na escola em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 e permanecem na escola em 2015;
- MT - quantidade de professores que atuaram na escola em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 e continuam na mesma escola e no mesmo turno em 2015;
- TD - quantidade de professores que atuaram na escola em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 e continuam na mesma escola em turno diferente em 2015;
- EED - quantidade de professores que atuaram na escola em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 e estão em outra escola estadual em 2015;
- MT¹ - quantidade de professores que atuaram na escola em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 e estão em outra escola estadual em 2015 atuando no mesmo turno do ano letivo de 2014;
- TD¹¹ - quantidade de professores que atuaram na escola em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 e estão em outra escola estadual em 2015 atuando em turno diferente ao do ano letivo de 2014.

Dos 82 professores (excetuando 1 professor que faleceu) que atuavam em compartilhamento de cargas horárias nas escolas selecionadas para este estudo, aproximadamente 48% permanecem na mesma escola e no mesmo turno no ano

letivo de 2015; e cerca de 52% destes professores estão atuando em outras escolas, com 19% destes atuando em turnos diferentes, devido aos fatores gerais ocasionadores da mobilidade funcional na SEDUC-AM.

Como demonstro na Tabela 6, o cenário lotacional em 2015 dos professores potenciais respondentes deste estudo é diferente do cenário da lotação do ano de 2014, quando o compartilhamento de cargas horárias entre as escolas estaduais ocorria em maior quantidade na CDE 5 e na CDE 7. Isso significa que estes são os professores a serem pesquisados, pelo modo e locais onde estavam lotados em 2014 e por terem vivenciado esta experiência nestas zonas com plena expansão demográfica da cidade de Manaus.

2.3 A coleta de dados

Para a coleta de dados, os questionários foram enviados por meio digital, já que os professores potenciais respondentes, que se encontravam em 2014 lotados em seis escolas (três da CDE 5 e três CDE 7), em 2015 estão lotados em 33 escolas da cidade de Manaus, dificultando uma aplicação pessoal do instrumento de pesquisa.

Foi utilizado o programa de criação de formulários online Wufoo, que trouxe facilidades e limitações quanto ao uso deste instrumento eletrônico de coleta de dados via e-mail.

Para Vasconcellos e Guedes (2007), a escolha deste modelo se dá em virtude de que a utilização deste instrumento é um expressivo movimento no campo das pesquisas científicas, uma vez que encontra-se disponível para uso nos diversos estudos como metodologia útil, segura e colaborativa para os usuários.

Como primeira facilidade, aponto o baixo custo, uma vez que utilizei a minha conta de e-mail institucional da SEDUC-AM para o envio dos questionários eletrônicos aos endereços de e-mail fornecidos pelos professores após contato telefônico.

A utilização deste meio eletrônico pela internet pode facilitar a coleta de dados devido à auto aplicação do questionário, permitindo que os sujeitos de pesquisa respondam da maneira que for mais conveniente para eles, no tempo e local mais apropriado para cada um.

Malhotra (2006 apud VIEIRA; CASTRO; JUNIOR, 2010) explica que a pesquisa realizada com o auxílio da internet, com mensagem on-line via e-mail, deve ser utilizada quando for necessário descrever as características de grupos e também para estimar a proporção de elementos numa população específica.

Nesta pesquisa, todos os respondentes selecionados têm acesso à internet através do Programa Professor na Era Digital⁶ e possuem similar grau de escolaridade, com o ensino superior completo com, no mínimo, graduação com licenciatura. Todos os professores da capital do estado do Amazonas acessam ao Diário Digital⁷ para registro da chamada de presença diária do aluno, lançamento dos conteúdos, das atividades, das notas e dos conceitos das atividades realizadas em sala de aula, o que fortalece a proximidade com a tecnologia que utilizo na pesquisa.

Durante a etapa da coleta de dados, estive atento às facilidades e limitações que o presente método pôde proporcionar, de maneira a minimizar as restrições na obtenção das respostas.

Antes de iniciar o envio dos questionários eletrônicos via e-mail, preparei a relação dos potenciais respondentes que se encontravam em situação de compartilhamento de cargas horárias e que estavam lotados nas escolas selecionadas para este estudo (Tabela 5), contendo os nomes completos, situação funcional, lotação do ano letivo de 2014, lotação do ano letivo de 2015, endereços e telefones constantes no banco de dados do DGP da SEDUC-AM, para posterior contato via telefone.

A situação imediatamente percebida e fundamental para a escolha do método de aplicação de questionários eletrônicos foi a mobilidade funcional ocorrida no ano

⁶ Professor na Era Digital, lançado em junho de 2011, foi o Programa por meio do qual repassou, via cautela, um notebook para cada um dos professores da rede estadual de ensino. Os 22 mil laptops entregues foram produzidos no Polo Industrial de Manaus e seu uso deveria estar associado prioritariamente com o ofício pedagógico. Disponível em: <<http://www.educacao.am.gov.br/2010/06/governador-lanca-projeto-professor-na-era-digital/>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

⁷ O Projeto Diário Digital, implantado de forma piloto em 2013, ganhou impulso no ano letivo de 2014, chegando a todas as unidades de ensino da SEDUC na capital. Foi desenvolvido pela Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM) em parceria com a empresa Processamento de Dados Amazonas S/A (Prodam). A 'ferramenta' permite que todas as escolas da rede estadual que tenham recebido o Projeto armazenem eletronicamente dados como frequência diária escolar, notas parciais por disciplina e o conteúdo ministrado em cada aula, facilitando o processo de atualização dos dados escolares, bem como a emissão de certificados, transferências e histórico dos estudantes tornando assim mais rápido a execução de qualquer ação administrativa na instituição. Disponível em: <<http://www.educacao.am.gov.br/2014/04/informatizando-as-informacoes-educacionais-seduc-implanta-diario-escolar-digital-em-suas-unidades-de-ensino>>. Acesso em: 10 jun. 2015.

letivo de 2015 relacionada às lotações do ano letivo de 2014 (Tabela 6), ou seja, das seis escolas selecionadas para amostra, os professores em compartilhamento de cargas horárias em 2014 encontravam-se lotados, em 2015, em trinta e três escolas diferentes, o que demandaria grande deslocamento do autor da pesquisa para obtenção das respostas.

Constatai também que dados funcionais, como os números de telefones, contidos no banco de dados do DGP da SEDUC-AM, estão desatualizados, tornando pouco eficiente este caminho para o contato telefônico com os professores.

Outra opção que encontrei para obter o contato telefônico atual dos professores potenciais respondentes foi encaminhar a solicitação para o endereço institucional eletrônico de cada escola em que tais professores se encontram lotados no ano letivo de 2015.

Desta forma, enviei mensagem via e-mail para as escolas (33) nas quais se encontram lotados os professores que estavam em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 nas escolas estaduais selecionadas para este estudo.

Das 33 mensagens enviadas, 22 escolas confirmaram o recebimento e leitura da mensagem de solicitação de permissão (exemplo do e-mail enviado para a escola/gestor no Apêndice A) para o fornecimento dos contatos telefônicos e/ou e-mail válidos dos professores potenciais respondentes.

Obtive a resposta de 13 escolas para as informações solicitadas, o que permitiu o primeiro contato com os professores através de telefone para informar sobre a pesquisa, solicitar a confirmação do endereço de e-mail e permissão para o envio do questionário eletrônico (exemplo do e-mail enviado para o professor no Apêndice B).

As facilidades e limitações encontradas forneceram um elemento balizador para apreensão da aplicação do método de coleta de dados que aqui escolhi, sendo importante a vivência que esta experiência me proporcionou enquanto pesquisador nesta etapa do estudo de caso.

Minimizadas as limitações, investi em ações para continuidade da coleta de dados. A partir das informações fornecidas pelas escolas e de consulta ao banco de dados do DGP, iniciei o envio dos questionários eletrônicos para o endereço de e-mail dos professores contatados via telefone, tendo como resultado o demonstrado na Tabela 7.

Tabela 7: Procedimentos da coleta de dados

Procedimentos da coleta de dados	Quantitativo
Questionários enviados	50
E-mails válidos	40
E-mails inválidos (endereços eletrônicos inexistentes)	10
Questionários retornados	26
Taxa de respostas com base no total de 40 e-mails válidos	65%

Fonte: autoria própria, com base nas declarações dos respondentes nos questionários.

Malhotra (2004 apud VIEIRA; CASTRO; JUNIOR, 2010), indica a baixa taxa de resposta como a principal desvantagem associada à realização de uma pesquisa por questionário eletrônico pela internet. Porém, o resumo na Tabela 7 mostra que obtive 50 endereços de e-mail dos professores selecionados, seja através das respostas das escolas ou do banco de dados do DGP; que enviei 40 questionários eletrônicos e que recebi 26 respondidos (mais que a metade dos questionários enviados), representando uma boa taxa de respostas à pesquisa via internet, levando-me a considerar vantajosa a forma de aplicação do instrumento.

A técnica de amostragem aqui escolhida é a não probabilística por quotas que não utiliza seleção aleatória. Ao contrário, é confiada no julgamento do pesquisador pelas características que compõem o público alvo, como (1) ser professor que atuava em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 e (2) estar lotado em uma das seis escolas selecionadas para unidade amostral.

Esta pesquisa tem caráter exploratório e de acordo com Malhotra (2011, p. 273), associada à “escolha por quotas que inclui elementos selecionados e adaptados às características de controle, oferece baixa vulnerabilidade dos elementos amostrais, favorecendo considerações operacionais”.

Dada a natureza e o caráter da pesquisa acima expostos, reafirmo as palavras de Machado (2012) de que a amostra ideal é quando o seu tamanho é pequeno e as características que compõem o público alvo são bem conhecidas.

Por ser uma técnica de amostragem não probabilística, desenvolvi a quota de respondentes utilizando elementos similares (sob alguns aspectos) à população de professores para, a seguir, selecionar os elementos da amostra com base em

características que unem os elementos, tais como: serem professores em regência de classe e estarem lotados, no ano letivo de 2014, nalguma das 3 escolas com maior incidência de compartilhamento de cargas horárias nas zonas leste e norte da cidade de Manaus. Estas zonas urbanas foram selecionadas pelos critérios descritos no item 2.1, deste capítulo.

Tenho como cuidado não generalizar os dados obtidos na amostra para a população, nesse sentido, a preocupação quanto à amostra ser mais ou menos representativa da população, é menor. A última razão para o uso que fiz da amostragem não probabilística se refere às limitações de tempo, recursos financeiros e materiais.

Na próxima subseção apresento a tabulação e a análise das respostas obtidas com a aplicação do instrumento de coleta de dados escolhido.

2.3.1 Tabulação e análise dos dados

O questionário eletrônico estava contido em um formulário (Apêndice C) dividido em três partes. A primeira delas, denominada de Seção 1 - Informações Básicas, foi importante para identificar o respondente apresentando dados demográficos sobre gênero, idade, composição familiar e utilização do tempo pessoal. Na segunda parte do questionário eletrônico – Seção 2 - Informações sobre a(s) sua(s) carga(s) horária(s) – são apresentadas informações profissionais sobre o compartilhamento de cargas horárias e suas percepções sobre estas no ano letivo de 2014. Já a terceira parte, “Folha Anexa” permitiu ao respondente a possibilidade de expressão profissional sobre suas atividades em 2014 com projeções para os anos seguintes com relação à sua lotação na SEDUC-AM.

Início a tabulação das respostas obtidas pelo sexo dos respondentes da pesquisa: foram 15 respondentes do sexo masculino e 11 respondentes do sexo feminino. Existe, portanto, uma diferença na questão quantitativa para o desempenho da função de professor e que no caso dos respondentes, o compartilhamento de cargas horárias incidia mais sobre professores do que sobre professoras.

A faixa etária dos respondentes variou entre 25 e 49 anos de idade, apresentando quantitativos iguais entre a menor e a maior faixa etária, conforme Tabela 8 a seguir:

Tabela 8: Faixa etária dos respondentes

Faixa etária	Nº de respondentes
25 a 29 anos de idade	10
31 a 39 anos de idade	6
41 a 49 anos de idade	10
Total	26

Fonte: autoria própria, com base nas declarações dos respondentes nos questionários.

É interessante que 21 respondentes participantes da pesquisa são residentes em bairros das zonas norte ou leste e se encontravam lotados em escolas que pertencem à mesma área geográfica de suas residências, enquanto que 5 respondentes são de outras zonas da cidade de Manaus – zona sul (1) e zona oeste (4) – e, destes, somente 2 continuam lotados na zona leste.

Embora um professor tenha dado a seguinte resposta à pergunta 21 do questionário (No ano letivo de 2015 você permanece lotado(a) na(s) mesma(s) escola(s) do ano letivo de 2014?): “*Sou processo seletivo, sou deslocado para onde a Seduc mandar*” (Respondente 24), a GELOT através dos analistas de lotação mantém as características do seu atendimento ao público no tocante ao tentar minimizar as distâncias de deslocamento dos professores, conforme descrito no item 1.4.4.

A taxa de residentes nas mesmas zonas em que se encontravam lotados é superior à taxa dos professores que compartilhavam cargas horárias em 2014 residentes em outras zonas da cidade. Para o ano letivo de 2015, do grupo de respondentes somente 2 professores que são residentes na zona oeste, continuam lotados na zona norte.

Encerrando a Seção 1, sobre o perfil dos professores respondentes, verifica-se que não é opção da maioria dos professores ter um estilo de vida sedentário.

Considerando as opções de lazer no tempo livre pessoal do professor, obtive os quantitativos para as opções perguntadas, me atendo àquelas que tiveram como respostas “sempre” e “de vez em quando”.

Como atividades de lazer dos professores no tempo livre das atividades laborais, constatei que 4 sempre frequentam bibliotecas e 15 de vez em quando as frequentam; 9 sempre vão ao cinema e 11 de vez em quando; 2 sempre vão a museus e 9 de vez em quando; 9 vão sempre ao teatro e 9 de vez em quando; 4 sempre veem apresentações musicais ou de dança e 11 de vez em quando; e

acerca de passeios com família, 11 professores sempre passeiam com a família, enquanto que 8 de vez em quando.

Mesmo diante da participação dos respondentes em atividades de lazer exemplificadas na pesquisa, 10 professores afirmaram de vez em quando ficar em casa.

Em contra partida, dentre as categorias indicadas como opção para atividades de lazer citadas no tempo livre, no máximo 4 professores responderam que nunca realizam atividades de lazer como as perguntadas no questionário.

Posso inferir que as cargas horárias compartilhadas em escolas diferentes em dias diferentes da semana (de segunda a sexta-feira), não trouxeram problemas que interferissem nas atividades de lazer dos professores pesquisados, uma vez que estes revelam entender e praticar a divisão entre as esferas da vida pessoal e da vida profissional no tocante ao lazer nas horas livres.

A Seção 2, que traz informações sobre as cargas horárias dos respondentes do questionário eletrônico, aponta para as percepções que estes professores tiveram sobre as suas atuações profissionais no ano letivo de 2014 durante a normatização lotacional da SEDUC-AM, a qual instituiu o compartilhamento de cargas horárias.

Constata-se que 14 professores respondentes possuíam vínculo temporário de prestação de serviços na SEDUC-AM, estando contratados através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), ocupando a maioria das cargas compartilhadas nas escolas selecionadas das zonas leste e norte da cidade de Manaus, enquanto as outras cargas compartilhadas destas mesmas escolas eram ocupadas por 7 professores estatutários e outras 4 cargas por professores estatutários com outra carga obtida através de um contrato PSS.

Os mesmos quantitativos foram constatados para jornadas de trabalho, que eram ocupadas por 4 professores estatutários com 20 horas semanais; 4 professores estatutários com 40 horas semanais; 7 professores PSS com cargas horárias de 20 horas semanais e 6 professores PSS com cargas horárias de 40 horas semanais; tendo, ainda, 6 professores efetivos que possuíam um contrato PSS e que somavam mais de 40 horas semanais em sua jornada de trabalho.

Entendendo que, consoante ao que dispõe o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/1988 descrito no item 1.5.3 deste estudo, os professores contratados temporariamente através do regime de Processo Seletivo Simplificado

(PSS), são convocados para suprirem as cargas vagas, ou seja, as cargas que permaneceram vagas e para as quais não há disponível professores estatutários para ocupá-las, constatou-se que o professor contratado por PSS ocupou a maioria das cargas compartilhadas (14 respondentes).

A quantidade de escolas por professor em compartilhamento de cargas horárias, no ano letivo de 2014, não ultrapassou 2 escolas por turno, mas considerando que 4 professores respondentes atuavam em 3 turnos (matutino, vespertino e noturno) na SEDUC-AM, a quantidade de escolas em que eles se encontravam lotados podia chegar a seis, 2 escolas para cada turno, como o analisado no horário descrito na pergunta 14 sobre o(s) turno(s) e a(s) escola(s) que trabalhavam no ano letivo de 2014.

Os professores se dividem em quantitativos próximos e invertidos ao responderem sobre o seu desempenho docente com relação ao planejamento das aulas e ao ministrar o conteúdo delas.

Enquanto 15 professores responderam que o compartilhamento de cargas horárias não interfere no planejamento, 11 responderam que interfere. Por outro lado, 14 professores responderam que sim, o compartilhamento interfere em ministrar o conteúdo das aulas, opondo-se aos 12 que responderam que não interfere.

Quadro 8: Justificativas para interferência ou não do compartilhamento de cargas horárias no planejamento escolar

Sim, interfere no Planejamento escolar...	Não interfere no Planejamento escolar...
<p>(Respondente 9) - O pouco tempo para planejar uma aula melhor ou uma avaliação melhor era muito concorrido ou quase não aproveitado.</p> <p>(Respondente 20) - Dificilmente conseguia-se aplicar na íntegra o que se planejava, nunca consegui acompanhar as reuniões e atividades desenvolvidas na escola, porque nunca participava das reuniões, pois quando tinha reunião em uma, estava dando aula em outra e vice-versa.</p> <p>(Respondente 24) - Não havia tempo hábil, pois não havia HTP.</p>	<p>(Respondente 3) - As aulas planejadas em uma escola, normalmente eram aplicadas também em outra.</p> <p>(Respondente 7) - Não afetou, pois, usava o tempo de HTP para fazer os planejamentos das aulas.</p> <p>(Respondente 25) - Trabalho as três séries do ensino médio e o planejamento é bem parecido para todas.</p>

Fonte: autoria própria, com base nas declarações, na íntegra, dos respondentes nos questionários.

O Quadro 8 mostra que o fator que causa interferência na realização do planejamento escolar para um determinado professor (respondente 24) é o mesmo fator contribuinte para fazer o planejamento das aulas de outro professor (respondente 7). Enquanto o respondente 25 conseguia utilizar o mesmo planejamento para as escolas nas quais compartilhava carga horária, o respondente 20 “dificilmente conseguia-se aplicar na íntegra o que se planejava”.

Quadro 9: Justificativas que não afetaram ou que afetaram o desempenho docente ao ministrar os conteúdos das aulas

Não afetaram o desempenho docente ao ministrar os conteúdos das aulas	Sim, afetaram o desempenho docente ao ministrar os conteúdos das aulas
<p>(Respondente 4) - Apesar de várias séries e anos, os conteúdos eram ministrados corretamente.</p> <p>(Respondente 7) - Não afetou, pois, usava o tempo de HTP para fazer os conteúdos das aulas.</p> <p>(Respondente 16) - Não afetou. Os conteúdos foram ministrados normalmente.</p> <p>(Respondente 21) - Nem um pouco. Tudo é questão de planejamento.</p>	<p>(Respondente 9) - O tempo para elaborar o plano de aula era curto. Principalmente para as disciplinas, as quais, o maior aproveitamento exigia-se o debate, como no caso da Sociologia.</p> <p>(Respondente 11) - Pelo fato de receber informações atrasadas, por exemplo: no dia X marquei de realizar uma avaliação, e nesse dia X foi programado algum evento que foi organizado nos dias que eu estava em outra escola.</p> <p>(Respondente 17) - Deslocamento de uma escola para outra no mesmo dia e ou mesma noite</p>

Fonte: autoria própria, com base nas declarações, na íntegra, dos respondentes nos questionários.

O Quadro 9 mostra que alguns professores perceberam-se afetados e outros não perceberam-se afetados em suas atividades docentes ao ministrarem os conteúdos referentes aos seus componentes curriculares em virtude do compartilhamento de cargas horárias. Os fatores alocação do tempo laborial (respondentes 7 e 9) e do deslocamento (respondente 4 e 17) tinham efeitos diferentes sobre os professores postos às mesmas normatizações lotacionais da SEDUC-AM.

Mais da metade dos professores consideraram a interferência do compartilhamento das cargas horárias no seu planejamento escolar (15 respondentes) e no ministrar das aulas (14 respondentes). Com isso, revelou-se que a utilização das Horas de Atividades Pedagógicas – HTP foi prejudicada.

Houve, também, a indicação de que para 11 professores o compartilhamento de cargas horárias não interferiu na realização do planejamento das aulas, e 12

professores apontaram para a não interferência da normatização lotacional no ministrar das aulas, dividindo, assim, os professores na forma como descreveram a organização temporal de suas atividades profissionais enquanto atuavam em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014. Corroborando, desta forma, o que Hägerstrand (1978 apud MONT'ALVÃO, SOUZA; NEUBERT, 2011, p. 194) apontou como limitações que condicionam as capacidades de cada indivíduo, considerando a relevância das precondições físicas que influenciaram diretamente na alocação do tempo, como os deslocamentos para escolas diferentes em dias úteis diferentes da semana.

Os sete professores (independente dos vínculos empregatícios: estatutário ou contratado) que responderam que se sentiram afetados pelo compartilhamento de cargas horárias ao ministrarem os conteúdos de suas aulas, possuíam (em 2014) uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, diferentemente dos 11 professores com uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, que não se sentiram afetados tanto no planejamento escolar quanto no ministrar os conteúdos de suas aulas.

O compartilhamento de cargas horárias foi, portanto, um elemento que fez com que os professores com jornada de trabalho de 40 horas semanais se sentissem afetados no seu desempenho docente (planejamento escolar e ministrar conteúdos).

As respostas sobre a frequência com que os professores participavam das reuniões pedagógicas ocorridas no ano letivo de 2014 mostraram que a frequência maior se deu apenas em uma das escolas em que encontravam-se lotados, com predominância para as lotações no turno matutino e com menor frequência nas lotações do turno noturno (pergunta 17).

A baixa frequência nas reuniões pedagógicas ocorridas na escola "A" do turno vespertino ou na escola "B" do turno noturno, por exemplo, nas quais os professores em compartilhamento de cargas horárias encontravam-se lotados, dificultou a participação deles nas atividades extraclasse tanto de uma escola quanto da outra.

A determinação das escolas no ano letivo de 2014 para a organização temporal dos horários dos professores em compartilhamento de cargas horárias considerava somente as horas de regência de classe, deixando as atividades extraclasse próprias de cada escola sem serem conciliadas entre si e entre os professores.

Na Tabela 9 destaca-se que boa parte dos professores pesquisados afirmou que os gestores mostravam-se receptivos a eles, ainda que atuassem em compartilhamento de carga horária.

Tabela 9: Receptividade do gestor ao professor em compartilhamento de cargas horárias

Pergunta 15 - Como você define a recepção do(s) gestor(es) no cotidiano escolar em relação ao professor que atuava em compartilhamento de cargas horárias?	
Opções	Nº de respostas
Receptivo	14
Pouco receptivo	4
Não percebi nenhuma reação.	8

Fonte: autoria própria, com base nas declarações dos respondentes nos questionários.

É certo afirmar que o art. 7º, § 4º, II, da Instrução Normativa IN Nº 03/2013-SEDUC para o ano letivo de 2014, que diz que o “[...] compartilhamento ocorrerá no mesmo turno, em dias da semana diferentes, previamente acordados e ajustados entre os Gestores das escolas da mesma Coordenadoria Distrital/Regional”, foi atendido na elaboração dos horários escolares. Contudo, ao associar a receptividade dos gestores com os horários por eles elaborados, percebo uma lacuna quanto à participação dos professores em compartilhamento de cargas horárias nas atividades extraclasse⁸ da(s) escola(s).

A determinação da IN Nº 03/2013-SEDUC acima citada não possibilitou aos professores em compartilhamento de cargas horárias a participação em todas as atividades extraclasse, tanto de uma escola quanto de outra. Porém, os respondentes afirmaram que participaram de todas as reuniões pedagógicas de pelo menos uma das escolas em que compartilhavam cargas horárias no mesmo turno, e que também participaram de algumas reuniões pedagógicas das outras escolas.

Pelas respostas oferecidas à pergunta 17 sobre frequência nas reuniões pedagógicas, posso afirmar que houve participação dos professores com frequências diferentes nas escolas, já que nenhum professor respondeu que “não participou de nenhuma reunião” em quaisquer das escolas.

⁸ Na legislação brasileira (lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), essas atividades desenvolvidas pelos docentes são entendidas como atividades complementares ao trabalho em sala de aula; horas que incluem a preparação e avaliação do trabalho didático, a colaboração com a administração da escola, avaliação da produção dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade e formação continuada, diferentes da HTP.

Embora 16 respondentes não concordem com o compartilhamento de cargas horárias para efeito de cumprimento da jornada de trabalho (pergunta 18 do questionário), somente 9 respondentes ofereceram sugestões para que o professor cumpra sua jornada de trabalho ministrando um só componente curricular bem como completarem na mesma escola as cargas horárias que não atingissem o total da jornada de trabalho (perguntas 19 e 20 do questionário).

Quadro 10: Sugestões para complemento de carga horária

Respondente 2 - Sim participando de projetos escolares.
Respondente 3 - Quando uma escola não possuir uma carga completa, a equipe pedagógica deve orientar e acompanhar para o desenvolvimento de projetos.
Respondente 5 - Atividade extraclasse relacionada com sua disciplina.
Respondente 7 - Ministrando aulas de reforços
Respondente 11 - Atividade extraclasse relacionada com sua disciplina.
Respondente 15 - Reforço, (os alunos) precisam.
Respondente 21 - Trabalhar em projetos. Principalmente nas escolas de periferia, eles precisam muito.
Respondente 3 - Se conscientizar de suas atividades nas escolas e cumprir sua jornada de trabalho.
Respondente 9 - Primeiro...verificar se estas horas/aulas são válidas...pois, pelo edital dos PSS's, o professor trabalha por carga horária de 20h ou 40h e tem que permanecer na escola. Além disso, nem essas horas são respeitadas, de fato. Segundo, acredito que toda escola tem sua parte humana. E sei que não somos profissionais de RH, mas, alguns destes professores podem contribuir na realização de campanhas de sensibilização nas escolas, onde cada mês poderia se fazer uma campanha de sensibilização.

Fonte: autoria própria, com base nas declarações, na íntegra, dos respondentes nos questionários.

As sugestões relacionadas no Quadro 10 apontam para atividades voltadas à construção de projetos escolares como complemento das cargas horárias dos professores que não atingirem o total da sua jornada de trabalho, chamando a atenção para o respondente 3 que fala ao professor para “Se conscientizar de suas atividades na escola e cumprir sua jornada de trabalho” e para o Respondente 9, que sugere que “[...] cada mês poderia se fazer uma campanha de sensibilização”.

Encerrando o questionário eletrônico, a Folha Anexa trouxe uma reflexão relevante que merece destaque quanto à percepção dos professores respondentes ao compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014, cuja transcrição segue abaixo, na íntegra:

Gostaria de fazer um comentário acerca do compartilhamento, pois, com essa dinâmica, o professor não consegue criar vínculos com as escolas deixando o seu trabalho um pouco a desejar. Gostaria de agradecer e espero ter contribuído com o seu trabalho (Respondente 26).

Merece destaque, na citação acima, o trecho correspondente ao impedimento de criação de vínculo com as escolas nas quais o professor compartilhava cargas horárias, o que segundo o respondente 26, deixou o seu trabalho a desejar.

Foram apresentadas as percepções que os professores respondentes lotados nas 6 escolas selecionadas para este estudo ofereceram à instituição da normatização lotacional do compartilhamento de cargas horárias nos anos letivos de 2013 e 2014 na SEDUC-AM.

Os respondentes revelaram nuances do efeito do compartilhamento das cargas horárias sobre o seu cotidiano profissional e pessoal que permitem a realização da síntese que se segue.

Os afazeres profissionais diários dos professores respondentes, como planejar e ministrar as aulas, foram realizados de modo satisfatório, pois, mesmo tendo mais da metade dos respondentes percebendo-se afetados pelo compartilhamento de cargas horárias no seu cotidiano escolar, houve a preocupação em zelar pela aprendizagem dos alunos, revelada nas inquietações com a reorganização temporal de suas atividades nas escolas.

Como dito por Tardif e Raymond (2000), os professores buscaram adaptar-se às práticas e rotinas instituídas pelo compartilhamento de cargas horárias, mas deixaram claro as dificuldades que enfrentaram com relação à reorganização temporal e espacial, quando reorganizaram a sua rotina em função da normatização lotacional nos anos letivos de 2013 e 2014. Isso traz à tona o que Mont'Alvão, Souza e Neubert (2011) apontaram como as limitações que condicionam as capacidades de cada indivíduo no dia a dia profissional e pessoal.

A inovação organizacional provocada pela obrigatoriedade de adequação institucional às leis que regem os profissionais do magistério público para a educação básica nacional trouxe a alteração das rotinas dos atores nela envolvidos e permitiu perceber o impacto da integração das medidas legais na população alvo: os professores em regência de classe, ao comprovarem a não concordância com o compartilhamento de cargas horárias.

Esta experiência lotacional também permite a possibilidade de reflexão sobre a questão direcionada para a construção de novas práticas educacionais.

As percepções evidenciadas sobre o compartilhamento de cargas horárias nas respostas ao questionário eletrônico trouxeram importantes elementos para a construção de um plano de ação educacional.

2.3.2 Norteamentos para o Plano de Ação Educacional (PAE)

Sendo a Gerência de Lotação – GELOT uma gerência de atividade-meio que compõe o Departamento de Gestão de Pessoas – DGP e que tem como uma de suas atribuições a lotação dos profissionais do magistério da educação pública do estado do Amazonas, ela está inserida no contexto de prestação de serviços à comunidade escolar como um todo, no âmbito de suas competências.

No tocante à atividade de lotação (principal competência da Gerência de Lotação) de professores em regência de classe, cabe à GELOT o cumprimento da Instrução Normativa vigente para o encaminhamento dos professores para as devidas cargas horárias por esta Gerência validadas.

A competência da GELOT se encerra com o encaminhamento legal do professor para a escola ou para uma unidade administrativa da SEDUC-AM, porém é depois deste encaminhamento que se inicia a atividade educacional fim do profissional do magistério propriamente dito.

A atividade educacional é a que oferece suporte e acompanhamento aos professores em suas interações com os educandos não somente para o cumprimento da estrutura curricular, mas nas ações advindas dos projetos escolares criados pelas escolas. A competência deste suporte e o acompanhamento ao qual me refiro é de fundamental importância para o aluno e, conseqüentemente, para todo o sistema educacional amazonense, devendo, então, acontecer nos níveis macro e micro educacional dentro da estrutura organizacional da SEDUC-AM.

Como macro educacional, entendo a parte da estrutura da SEDUC-AM, localizada na sua Sede, através de seus departamentos e gerências, mais diretamente o Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE e suas gerências (Gerência de Ensino Fundamental e Gerência de Ensino Médio) e o Departamento de Gestão Escolar – DEGESC.

O nível micro educacional corresponde às escolas estaduais e/ou unidades administrativas onde acontece a interação direta com o educando na realização de atividades pedagógicas.

Para que os professores em regência de classe fiquem lotados com carga horária que não atinja o total de horas da sua jornada de trabalho em virtude das turmas de alunos existentes para aquele período letivo nas escolas estaduais do Amazonas, seguirei com a sugestão de um Plano de Ação Educacional (PAE).

Desta forma, enveredarei a “curtos passos” pela trilha que se faz necessária ao sucesso de um PAE como proposta de complemento de carga horária na mesma escola, em um turno.

3 PROJETO DE ATIVIDADE ESCOLAR: PROPOSTA PARA COMPOR O TEMPO DOCENTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS DO AMAZONAS

Inicialmente este estudo de caso se propôs a investigar a percepção sobre a reorganização profissional de professores da rede pública estadual do Amazonas que atuaram nos anos de 2013 e 2014 na orientação lotacional denominada compartilhamento de cargas horárias.

Como já foi dito anteriormente, o compartilhamento de cargas horárias consiste na regência de classe em escolas diferentes, em dias diferentes, no mesmo turno, nos casos em que houve necessidade de completar a jornada de trabalho do professor.

A referida ação lotacional nos períodos letivos de 2013 e 2014 se deu à luz da legislação vigente – a lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 – conhecida como Lei do Piso Salarial e da normatização da Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino (SEDUC-AM).

No Capítulo 2 dialogo com Mont'Alvão, Souza e Neubert (2011) e Tardif e Raymond (2000) como aporte teórico para que se pudesse analisar as concepções de reorganização temporal das atividades laborais de professores em relação aos seus afazeres diários e, conseqüentemente, o entendimento do efeito do compartilhamento de cargas horárias na prática docente destes profissionais.

Vimos sob a ótica de Vasconcellos e Guedes (2007) de que forma o questionário eletrônico por e-mail pôde ser utilizado como método para seleção e coleta de informações dos professores, reforçado pela indicação de Malhotra (2011) para a condução da pesquisa exploratória por quotas.

As respostas oferecidas pelos professores que atuaram em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014, na cidade de Manaus, na zona leste (Coordenadoria Distrital de Educação 5 –CDE5) e na zona norte (Coordenadoria Distrital de Educação 7 – CDE 7) que compuseram a amostra trouxeram uma noção de suas percepções práticas sobre a forma como foi efetuada a lotação de professores da rede estadual de ensino nos referidos anos letivos.

Tomar conhecimento das percepções destes professores é de suma importância para vislumbrarmos propostas de composição do tempo docente nas escolas estaduais do Amazonas, de forma a acrescentar elementos positivos na rotina da comunidade escolar.

Após análise dos 26 questionários recebidos de um total de 40 e-mails válidos enviados para a pesquisa, neste capítulo apresento algumas possibilidades de respostas/propostas consideradas oportunas para a atividade de planejamento e implementação da atividade lotacional de professores em regência de classe na SEDUC-AM.

Para uma proposta inicial de intervenção, chamo a atenção para a não concordância com o compartilhamento de cargas horárias (do total de 26 respondentes, 16 professores responderam que não concordavam com o compartilhamento de cargas horárias). Diante da quantidade de 16 respostas de não concordância, considero reduzido número de nove respondentes que sugeriram propostas para o cumprimento completo da jornada de trabalho dos professores da SEDUC-AM. Contudo, este pequeno número traz sugestões relevantes e exequíveis para a rede pública estadual de ensino.

Corroboro a proposta de que os professores que não preencherem sua carga horária por turno, na escola em que se encontrarem lotados, poderiam complementar esta carga horária com projetos educacionais em interação com os alunos, como, por exemplo, projetos voltados para o reforço escolar. Acrescento que tais projetos poderiam atender a alunos no contra turno. Tomo, como exemplo hipotético, um professor (contratado via Processo Seletivo Simplificado ou estatutário via Concurso Público) com 20 horas de jornada de trabalho para o turno matutino, em uma escola de ensino médio regular⁹ que possua uma carga horária composta por 12 horas de regência de classe e 04 Horas de Atividades Pedagógicas– HTP. Ele pode programar um projeto educacional com 04 horas de reforço escolar no turno matutino para alunos do turno vespertino com baixo rendimento no componente curricular de habilitação em que atua.

A proposta do projeto de reforço escolar pode ser aplicada ao horário semanal do professor, já que consideramos a jornada de trabalho de 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira, configurando-se conforme a descrição e o horário a seguir:

Descrição:

- Professor C
- Habilitação: Licenciatura em Química

⁹ Considera-se neste estudo ensino médio regular aquele regime que oferece as 03 (três) séries do Ensino Médio propedêutico como requisito para a conclusão desta etapa da educação básica.

- Nível de ensino da escola no turno matutino: ensino médio
- Quantidade de turmas: cinco turmas divididas em três turmas de 1º ano do ensino médio com duas aulas semanais e duas turmas de 2º ano do ensino médio com três aulas semanais, com a seguinte carga horária:

3 turmas de 1º ano (1º 1, 1º 2 e 1º 3) x 2 aulas = 06 horas/aula

2 turmas de 2º ano (2º 1 e 2º 2) x 3 aulas = 06 horas/aula

- Regência de classe = 12 de horas/aula
- Horas de Atividade Pedagógica – HTP: 04 horas
- Projeto de reforço escolar: 04 horas
- Jornada de trabalho: 20 horas

Quadro 11: Horário do Professor C para o turno matutino

Tempo de aula	Dias da semana / Turmas				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
1º	1º 1	2º 1	2º 2	Projeto	HTP
2º	-	1º 1	1º 2	Projeto	HTP
3º	1º 3	1º 2	1º 3	Projeto	HTP
-	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo	Intervalo
4º	2º 1	2º 2	-	Projeto	HTP
5º	2º 2	-	2º 1	Projeto	HTP

Fonte: autoria própria.

Legenda: Projeto – reforço escolar; HTP – Horas de Atividades Pedagógicas.

Observação: Entrada do professor às 7:00 horas; saída às 11:15 horas. Tempos de aula com duração de 48 minutos cada um e intervalo de 20 minutos.

A proposta exposta no Quadro 10, oferecida por 9 professores respondentes deste estudo, é legalmente aplicável uma vez que atende aos dispostos legais do inciso IV, do art. 6º, do Parecer nº 3, do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 08 de outubro de 1997, do § 4º do Art. 2º da lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Ambos os dispositivos legais tratam da quantidade de horas da jornada de trabalho dos docentes.

Pelo Parecer CNE nº 3, de 2008, a jornada de trabalho do professor incluirá:

Art. 6º...

IV.[...] uma parte de horas de aula e outra de horas de atividades, estas últimas correspondendo a um percentual entre 20% (vinte por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do total da jornada, consideradas como horas de atividades aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola (BRASIL, 2008).

Referenda também o parecer acima, a Lei do Piso Salarial (lei nº 11.738, de 2008) em seu art. 2º, § 4º, que diz “que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educados”.

A proposta de horário para o Professor C, descrita na Tabela 10, de um projeto de reforço escolar para compor a jornada de trabalho, pode ser aplicada em todas as escolas que compõem a rede estadual de educação que atuam com os anos finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos) e Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) a quaisquer componentes curriculares, o que significa que os professores em regência de classe atuariam em uma única escola por turno.

Idealizando um professor para cada carga horária existente em cada escola da rede estadual de educação, os quadros funcionais da SEDUC-AM seriam levados a ter professores de acordo com as cargas horárias em cada escola. Independente da quantidade de horas de cada carga, seguidas as determinações da Instrução Normativa em vigor, os mapas de distribuição de carga horária estariam preparados pela Gerência de Lotação para contemplar a jornada de trabalho total dos professores, respeitando os preceitos da lei nº 11.738, de 2008 para os profissionais do magistério público da educação básica em regência de classe.

O primeiro passo desta idealização é obter uma estimativa dos recursos humanos necessários à implementação de uma proposta de complemento de jornada de trabalho com projetos escolares para os professores em regência de classe que não atingissem os limites legais (e normatizados pela SEDUC-AM) de sua carga horária em uma única escola por turno. O segundo passo é preparar o impacto financeiro.

Considerarei as 6 escolas da cidade de Manaus selecionadas para este estudo, conforme Quadro 10, no qual se tem o quantitativo de professores em 2014 na situação lotacional de compartilhamento de cargas horárias.

Os professores em compartilhamento de cargas horárias representam o quantitativo de professores em regência de classe que atuariam com projetos escolares para completarem a sua jornada de trabalho em uma mesma escola por turno, como o proposto pelos 9 respondentes.

O Quadro 10 no Capítulo 2, portanto, apresentou a quantidade de professores que atuavam em compartilhamento de cargas horárias no ano de 2014 nas escolas

estaduais selecionadas para este estudo. Com base nesta quantidade, estabeleço o percentual descrito na tabela abaixo:

Tabela 10: Percentual de professores em compartilhamento de cargas horárias nas escolas selecionadas

CDE	Escola Estadual - E.E.	Professores	Turnos			Total	% PCCH
			Matutino	Vespertino	Noturno		
5	E.E. Isaac Sverner	PLE	27	28	25	80	15%
		PCCH	5	5	2	12	
	E.E. Vasco Vasques	PLE	42	42	37	121	13%
		PCCH	6	4	6	16	
	E.E. Daisaku Ikeda	PLE	36	38	24	98	14%
		PCCH	3	2	6	11	
7	E.E Samuel Benchimol	PLE	38	54	34	126	10%
		PCCH	4	6	2	12	
	E.E Inspetora Dulcineia V. Moura	PLE	34	39	20	93	15%
		PCCH	4	5	5	14	
	E.E Prof. Roberto dos Santos Vieira	PLE	43	55	26	124	13%
		PCCH	5	6	5	16	

Fonte: Sistema Integrado de Lotação de Servidores (SILS)/SEDUC-AM

Legenda: CDE – Coordenadoria Distrital de Educação; PLE – Professores lotados na escola; PCCH – Professores em compartilhamento de cargas horárias na escola; %PCCH – Percentual de professores em compartilhamento de cargas horárias na escola.

A Tabela 11 acima oferece uma projeção com base nos dados coletados para esta dissertação. É importante termos cuidado com a generalização de informações; esta seria viável com o estudo dos contextos de cada Coordenadoria Distrital/Regional de Educação do Estado do Amazonas, relevante para futuras pesquisas educacionais.

Para efeitos de demonstração de ações exequíveis e respeitando os diversos contextos escolares amazonenses, tomo como norte o percentual de professores em compartilhamento de cargas horárias das escolas selecionadas para este estudo, como parâmetro para tecer um plano de ação educacional para o estado do Amazonas.

A Tabela 10 demonstra que, se o percentual de professores em compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014 em cada uma das escolas selecionadas para este estudo, não estivessem nelas lotados, este percentual significaria as cargas vagas correspondentes ao número aproximado de professores.

Diante da proposta de complemento da jornada de trabalho com projetos escolares (quando necessário), no universo pesquisado implicaria em uma média aritmética simples¹⁰ de 13% de aumento no quantitativo de professores em regência de classe para estas escolas. Não estando esta média aritmética para toda a rede estadual de ensino no Amazonas, pois, como afirmei anteriormente, os contextos em que se inserem escolas e professores são específicos.

Contudo, posso projetar o impacto da média aritmética simples encontrada nas 6 escolas da Tabela 10, para a rede estadual de ensino, não considerando (para fins deste estudo) os contextos específicos de cada Coordenadoria Distrital/Regional de educação do Amazonas. Na prática, o impacto em recursos humanos e financeiros se apresenta no ano de 2014, como o demonstrado na Tabela 11.

Tabela 11: Quantidade de Professores – Ano letivo de 2014

CARGO	DADOS DO CONSED		
	2014		
	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PROFESSOR 6º AO 9º ANO	7.177	1.566,90	11.245.641,30
PROFESSOR ENSINO MÉDIO	7.366	1.566,90	11.541.785,40
TOTAL	14.543	-	22.787.426,70

Fontes: CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação (2014) e Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Pessoal.

A quantidade informada na Tabela 11, fornecida pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED/2014), para os professores em regência de classe de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da SEDUC-AM foi multiplicada pelos vencimentos do Valor Unitário (cada professor), em moeda corrente do país (Reais), para servidores ocupantes do cargo de Professor, com uma jornada de 20 horas semanais na SEDUC-AM, que corresponderam, no ano de 2014, aos recursos apresentados no Valor Total pela gerência de pessoal e já utilizados para os referidos cargos nos citados níveis de ensino da educação básica.

Realiza-se uma projeção com 13% de acréscimo aos dados fornecidos pelo CONSED/2014, com base na média aritmética simples do quantitativo de

¹⁰ Média aritmética simples: foi o resultado encontrado a partir da divisão do somatório do percentual de professores em compartilhamento de cargas horárias em cada uma das escolas selecionadas para comporem o universo pesquisado. Vide Quadro 12.

professores que compartilhavam cargas horárias nas 6 escolas selecionadas nesta pesquisa (Tabela 10).

Para se colocar em prática no ano de 2015 um Plano de Ação Educacional com a complementação à jornada de trabalho dos professores através de projetos escolares para as cargas horárias menores que 15 ou 16 horas/aula nas escolas estaduais (Quadro 11), ter-se-ia uma projeção de impacto conforme a Tabela 13.

Visualiza-se na Tabela 12 o impacto humano (quantidade de professores) e o financeiro (valor monetário total), com os vencimentos (valor) corrigidos para o ano de 2015, para servidores ocupantes do cargo de Professor com uma jornada de 20 horas semanais na SEDUC-AM.

Tabela 12: Projeção do quantitativo de Professores para o ano de 2015

CARGO	PROJEÇÃO		
	2015		
	QUANTIDADE	VALORUNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PROFESSOR 6º AO 9º ANO	8.110	1.634,75	13.257.822,50
PROFESSOR ENSINO MÉDIO	8.324	1.634,75	13.607.659,00
TOTAL	16.434	-	26.865.481,50

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Pessoal – Maio de 2015.

Comparando-se os quantitativos e os valores totais do ano de 2014 com os do ano de 2015, teria acrescida em recursos humanos a quantidade de 1.891 professores, que significa o aumento de R\$4.078.054,80 (sem os encargos legais) em recursos financeiros mensais, como os apresentados na Tabela 13.

Tabela 13: Resumo do acréscimo de professores para o ano de 2015

CARGO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
PROFESSOR 6º AO 9º ANO	933	2.012.181,20
PROFESSOR ENSINO MÉDIO	958	2.065.873,60
TOTAL	1.891	4.078.054,80

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Pessoal – Maio de 2015.

Para conclusão do impacto financeiro para fins de cálculo do Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), visualiza-se na Tabela 14 o valor total a ser acrescido na folha de pagamento da SEDUC-AM, com os encargos sociais, discriminado a cada mês e pelo período de 1 ano (12 meses – de janeiro a dezembro)

Tabela 14: Valor total anual com acréscimo de 13% - Professores do ensino fundamental de 6º ao 9º ano e Ensino Médio

	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
IMPACTO (ANUAL)	Valor sem encargos/mês	4.078.054,80
	Valor sem encargos/ano (12 meses + 13º salário + férias)	54.374.064,00
	Valor com encargos/mês	4.628.592,20
	Valor com encargos/férias	1.542.864,07
	Valor com encargos/ano (12 meses + 13º salário + férias)	61.714.562,67

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Pessoal – Maio de 2015.

Uma vez atendidas as diretrizes (legais e financeiras) nacionais para a lotação dos profissionais do magistério público para a educação básica no estado do Amazonas para atuação de acordo com a jornada de trabalho, cabe à SEDUC-AM acionar o Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE, na figura do diretor, para que este organize os técnicos das Gerências de Ensino Fundamental e Médio e o Departamento de Gestão Escolar – DEGESC na pessoa do diretor em conjunto com a Comissão Permanente de Análises e Prestação de Contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE para darem o suporte técnico de acompanhamento necessário à melhoria da qualidade do ensino.

Os técnicos que compõem as gerências de Ensino Fundamental e Médio do DEPPE deverão orientar e acompanhar os coordenadores distritais e regionais de educação na análise dos mapas de distribuição de cargas horárias já validados pela GELOT para detecção das cargas que serão complementadas com projetos escolares.

O DEGESC, no decorrer do ano letivo, acompanhará as escolas na implementação dos projetos escolares quando estas, por sua vez, buscarem orientação para atender necessidades de análises e de prestação de contas com os recursos do PDDE utilizados para os fins consoantes aos determinados na Resolução nº 10/2013 – FNDE, art. 4º, que diz o seguinte:

Art. 4º

[...]com a cobertura de despesas de custeio, manutenção de pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura pedagógica dos estabelecimentos de ensino empregados:

V – na implementação de projeto pedagógico; e

VI – no desenvolvimento de atividades educacionais.(Resolução nº 10/2013 – FNDE).

Acredito que os níveis macro e micro do sistema educacional “estão articulados em suas conjunturas específicas dentro das configurações espaço-temporais que os localiza nas estruturas sociais de cada contexto” (BRANDÃO, 2001, p. 164). Assim sendo, o resultado das análises realizadas nas cargas horárias validadas para complementação com projetos escolares deve ser levado, apresentado e discutido pelos coordenadores adjuntos pedagógicos das Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação juntamente com os gestores e pedagogos (ou apoios pedagógicos, na ausência do pedagogo) para efetivá-los no planejamento escolar.

Cada gestor, com a equipe de gestão e equipe pedagógica, realizará, no âmbito da unidade escolar, de acordo com os projetos escolares a serem instituídos, o planejamento escolar,

[...] que é o ato de organização das atividades de ensino e de aprendizagem, determinadas por uma intencionalidade educativa, envolvendo objetivos, valores, atitudes, conteúdos e o modo de agir dos educadores. É um modo de dimensionar política, científica e tecnicamente a atividade escolar.¹¹

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, o planejamento escolar é construído coletivamente e deve constituir uma atividade permanente de reflexão e ação, culminando na Elaboração do Projeto Político Pedagógico, tornando-se parte do planejamento integral da instituição escolar.

O planejamento do ensino é a etapa da construção do planejamento educacional em que os professores voltam-se mais especificamente às atividades a serem desenvolvidas com os alunos no dia a dia da escola, visando ao ensino e à aprendizagem. Nesse sentido, os professores que terão um projeto escolar associado à sua carga horária para completar a jornada de trabalho deverão partir

¹¹ Disponível em: <<http://www.gestrado.org/?pg=dicionario-verbetes&id=418>>. Acesso em: 11 mai. 2015.

da realidade concreta, baseados pelas necessidades e incremento desejável de conhecimentos e habilidade a serem desenvolvidas pelos alunos em determinado componente curricular ou atividade educativa, uma vez que o projeto escolar não necessita direcionar somente a apropriação de conteúdos programáticos, mas também a conhecimentos aplicáveis ao cotidiano do educando.

Esquemmatizando de forma sintética o planejamento educacional até aqui proposto para complemento de carga horária dos professores que não atingirem a carga horária completa na distribuição das turmas e componentes curriculares conforme a Instrução Normativa, apresento o quadro a seguir.

Quadro 12: Plano de Ação Educacional (PAE) –Projetos Escolares para complemento de cargas horárias

Nível	Unidade / Onde?		Quem?	Por quê?	O quê?	Quando?	Recursos
MACRO (SEDUC-AM)	GELOT	S E D E	Analistas de lotação	Para o devido cumprimento	- Publicação e divulgação da IN; - Validação dos mapas de distribuição de cargas horárias.	Janeiro e fevereiro	
	DEPPE		Diretor	da jornada de trabalho dos profissionais	- Analisar os projetos escolares; - Divulgar para o SILS os projetos escolares aprovados.	Janeiro e fevereiro	
	DEGES C		Diretor	do magistério público	- Orientar para utilização dos recursos financeiros.	Durante o ano letivo	
	GENF		Técnicos	estadual	- Orientar as CDE e CRE para o acompanhamento e a avaliação dos projetos escolares.	Durante o ano letivo	
	GEM		Técnicos	do Amazonas (professores em regência de classe).	- Monitorar a implementação e a avaliação		
	CAADM		C D E	Coordenador Adjunto Administrativo			

	CAP	o u C R E	Coordenador Adjunto Pedagógico		dos projetos escolares	
MICRO (ESCOLA)	Equipe Gestora	E S C O L A	Gestor escolar		- Elaborar os mapas de distribuição de cargas horárias - Otimizar os recursos financeiros - Divulgar os projetos escolares para a comunidade escolar - Avaliar os projetos escolares.	PDDE - Educação Básica + Ações Agregadas (FNDE)
			Pedagogo ou Apoio Pedagógico		- Orientar, acompanhar e avaliar os projetos escolares dentro do Planejamento Escolar.	
	Corpo Docente		Professores		- Propor e implementar os projetos escolares - Elaborar os planejamentos de ensino .	
	Corpo Discente		Alunos		- Participar e avaliar os projetos escolares.	
	Comuni- dade escolar		Pais e comunidade		- Avaliar os projetos escolares	

Fonte: autoria própria.

Legenda (Siglas):

GELOT – Gerência de Lotação;

DEPPE – Departamento de Políticas e Programas Educacionais;

DEGESC – Departamento de Gestão Escolar;

GENF – Gerência de Ensino Fundamental;

GEM – Gerência de Ensino Médio;

CAADM – Coordenação Adjunta Administrativa;

CAP – Coordenação Adjunta Pedagógica;

CDE – Coordenadoria Distrital de Educação;

CRE – Coordenadoria Regional de Educação;

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O Plano de Ação Educacional (PAE) no Quadro 12 se destina aos professores que não possuem carga horária em regência de classe devidamente preenchida, no qual proponho o complemento das horas de interação com o aluno dispostas em projetos escolares.

A determinação para o complemento de cargas horárias com projetos escolares poderá se iniciar no começo de cada ano civil para o respectivo ano letivo, a partir da publicação e ampla divulgação da Instrução Normativa – IN construída pela Gerência de Lotação em conjunto com os diversos órgãos da Secretaria de Educação, por ser este o documento norteador da lotação de servidores da SEDUC-AM.

Contemplado na IN, o complemento de cargas horárias com projetos escolares deverá constar das cargas horárias inferiores a 15 horas/aula, quando da elaboração dos mapas de distribuição de cargas horárias, alocação dos professores (e demais servidores da escola) pelos gestores escolares, para a validação junto à GELOT.

Os projetos escolares propostos pela escola/professores deverão ser encaminhados pelo gestor escolar ao DEPPE para análise, aprovação e inserção no SILS, para que os técnicos da GENF e GEM promovam orientações às CDE/CRE para o acompanhamento e a avaliação dos referidos projetos durante o ano letivo.

Caso o projeto escolar aprovado necessite de recursos para a sua implementação, a qualquer momento do ano letivo o DEGESC poderá ser consultado pelo gestor escolar para o fornecimento de orientações quanto à utilização adequada dos recursos financeiros disponíveis para a escola.

Uma vez aprovados os projetos escolares para complemento de cargas horárias, estes deverão ter a sua implementação monitorada pelas CDE ou CRE correspondentes, para que se possa obter a mensuração e avaliação do proposto pelo PAE.

O retorno dos resultados e das avaliações dos projetos complementares no tempo hábil para os departamentos da SEDUC-AM será de competência das CDE/CRE como constituição de um processo de aferição de resultados obtidos, de metas alcançadas, de objetivos concretizados.

Um importante componente deste PAE é a realização e divulgação da avaliação dos resultados dos projetos escolares para todas as unidades envolvidas nos níveis macro e micro educacionais, pois desta forma é possibilitada a criação

futura de mecanismos que proporcionem continuidade e sucesso ao Plano de Ação Educacional na rede estadual de educação do Amazonas.

Fico com os dizeres extraídos do Parecer CNE/CEB nº 18, de 2 de outubro de 2012:

[...] para além de qualquer outra melhoria estrutural, embora importante, o foco das ações para aprimorar o processo educativo deve estar no desenvolvimento de políticas que valorizem o trabalho do professor e signifiquem melhor aprendizagem para os estudantes.(BRASIL, 2012, p.13).

Posso concluir que a proposta de complemento de cargas horárias com projetos escolares aqui descrita representa uma mudança estrutural na política educacional voltada para a organização da jornada de trabalho do professor, de modo que sua atividade profissional seja valorizada ao ter o seu desempenho refletido na aprendizagem significativa para os estudantes e na sua qualidade de vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão inicial trouxe aparentemente uma questão específica da Gerência de Lotação – GELOT; contudo, ela pertence à SEDUC-AM. Após investigar as percepções de professores que atuaram na modalidade lotacional denominada de compartilhamento de cargas horárias, nos anos letivos de 2013 e 2014 na SEDUC-AM, tem-se agora um caminho para solucionar o que foi identificado como problema, para que o professor em regência de classe cumpra a sua jornada de trabalho.

Através dos relatos dos professores pesquisados, concluí que o encadeamento de ações entre os níveis macro e micro do sistema educacional público estadual do Amazonas, em benefício dos educandos em suas necessidades de aprendizagem e no desenvolvimento de habilidades que lhes possibilitam o sucesso escolar e na vida.

Como todo fazer pedagógico, as ações encadeadas requerem suporte material e acompanhamento cuidadoso quanto ao planejamento, para definição de metas, escolha de alternativas a serem estabelecidas e perseguidas mediante o envolvimento de todos os interessados, ou seja, a SEDUC-AM, nos seus níveis macro e micro de atuação e gerenciamento, desde a Sede até às escolas.

O complemento de cargas horárias com projetos escolares para os professores que não atingiram o total de suas jornadas de trabalho para regência de classe oferece a oportunidade da implementação e do desenvolvimento de atividades educacionais sem que se desloquem para duas ou mais escolas diferentes no mesmo turno, em dias diferentes, proporcionando maior dedicação à rotina profissional em pelo menos um espaço escolar por turno. A experiência do compartilhamento de cargas horárias ocorrida nos anos letivos de 2013 e 2014 possibilitou à SEDUC-AM e aos professores reflexões sobre a sua importância no contexto da comunidade escolar em que atuam, no sentido de buscar alternativas que contribuam para o melhor desempenho docente e efetiva aprendizagem do educando.

Ampliar a percepção dos professores sobre os fundamentos legais da Educação – como dito no art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – para o fortalecimento da atividade profissional é fundamental, uma vez que a experiência do compartilhamento de cargas horárias trouxe à tona a necessidade de maior participação de todos os envolvidos no processo escolar.

A proposta de complementação, oferecida por professores que experimentaram o compartilhamento de cargas horárias na cidade de Manaus, foi fundamental para a sólida proposta de um plano de ação educacional com projetos escolares.

Acredito que promover a conscientização das relações funcionais assumidas quando do investimento em cargo público ou assinatura de um contrato temporário de prestação de serviços para o magistério público, é uma face da rede relacional que envolve a atividade de professor por parte dos contratantes, dos contratados e dos beneficiários desta importante prestação de serviços que é a Educação, pilar para a construção de uma sociedade mais digna.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Constitucional Descomplicado**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense. São Paulo: Método, 2008.

ALVARES, Maria Lúcia Miranda. **O sistema de remoção dos servidores das carreiras do Poder Judiciário da União**. 2012. Disponível em: <http://www.abdir.com.br/artigos2/ver.asp?art_id=2262>. Acesso em: 14 jan. 2013.

ALVARES, Maria Lúcia Miranda. Redistribuição de servidores por reciprocidade. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 17, n. 3122, 18 jan.2012. Disponível em:<<http://jus.com.br/artigos/20882>>. Acesso em: 31 jan. 2015.

AMAZONAS. Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986. **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas**.

ASSAD, Tâmera Maciel. **A problemática das invasões de terra na cidade de Manaus: Perspectivas de legalização fundiária à luz do estatuto da cidade**. 2006. Dissertação de Mestrado. Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Manaus. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/manaus/novos_desafios_tamera_maciel_assad.pdf>. Acesso em: 24 fev. 2015.

BRANDÃO, Zaia. **A Dialética micro/macro na sociologia da educação**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 113, p. 153-165, jul. 2001.

BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 24 mar. 2014.

_____. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm>. Acesso em: 19 jan. 2014.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Parecer CNE/CEB nº 18, de 2 de outubro de 2012**. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000010&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC>. Acesso em: 28 mar. 2014.

_____. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação - CNE. **Resolução n.º 3, de 8 de outubro de 1997**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0397.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2015.

BURGOS, Delgado A.; RODRÍGUEZ, Triana D. y VILLAMIZAR, Sayago D.: "A perspectiva relacional das redes sociais no contexto das políticas públicas participativas", en Contribuciones a las Ciencias Sociales, Junio 2013, <www.eumed.net/rev/cccscs/24/redes-sociales.html >. Acesso em: 09 set. 2015.

CONDÉ, Eduardo Salomão. Abrindo a Caixa: dimensões e desafios na análise das políticas públicas. **Revista Pesquisa e Debate em Educação** - Programa de Pós-Graduação Profissional/Gestão e Avaliação da Educação Pública/UFJF - v. 2, n.2, jul.-dez. 2012). Juiz de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora, p. 78-100, 2012.

CORRÊA, Arnaldo Fernandes; DAVID, Marcus Vinicius; FERREIRA, Vanessa Nolasco. O Processo de implementação da Diretoria de Pessoal na Regional de Ensino de Ubá/MG, In: MAGALDI, Juliana Alves; ROMERO, Sheila Rigante; HARA, Johnny Marcelo; RIVELLI, Helena. **Casos de Gestão: Políticas e situações do cotidiano educacional**. 1.ed.Projeto CAED, Juiz de Fora, MG. 2014, p. 344-355.

DI BACCIO, Sidney. **Lotação de Servidor**. 2012. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/25455/as-praticas-administrativas-com-relacao-ao-direito-a-nomeacao-em-concurso-publico/6>>. Acesso em: 09 jan. 2014.

DICIONÁRIO DE VERBETES. Disponível em: <<http://www.gestrado.org/?pg=dicionario-verbetes&id=102>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas de população 2014**. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2014/estimativas_2014_TCU>. Acesso em: 25 fev. 2015.

IN Nº 02/2013-SEDUC. **Instrução Normativa**. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas - SEDUC/AM. Diário Oficial do Estado do Amazonas - D.O.E., n. 32.549, Publicações Diversas, p. 19-21, 06 mai. 2013.

IN Nº 02/2014-SEDUC. Instrução Normativa. Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas - SEDUC/AM. Diário Oficial do Estado do Amazonas - D.O.E., n. 32.713, Publicações Diversas, p. 17-20, 03 jan. 2014.

MALHOTRA, Naresh K. **Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada**. 6. ed.Bookman. Porto Alegre, 2011.

MACHADO, André. **Tipos de Amostragem 1: Amostragem não probabilística**. Disponível em: <www.andremachado.org/artigos/815/tipos-de-amostragem-1-amostragem-nao-probabilistica.html>. Acesso em: 07 jun 2015.

MILAN, Willyan Wilson; TIOSSI, Fabiano Martin. **Da administração patrimonial à administração pública gerencial: o processo de gestão**. Disponível em: <<http://www.funecsantafe.edu.br/SeerFunec/index.php/rfc/article/.../33/24>>. Acesso em: 22 out 2014.

MONT'ALVÃO, Arnaldo; SOUZA, Márcio Ferreira de; NEUBERT, Luiz Flávio. Espaço e Tempo na "Teoria da Estruturação". **Revista de Ciências Sociais**, n. 35, p. 187-200, out. 2011. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/viewFile/12615/7296>>. Acesso em: 17 out. 2014.

Resolução nº 3 CNE, de 8 de outubro de 1997. **Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0397.pdf>>. Acesso em: 21 fev. 2015.

Resolução nº 10/2013 – FNDE. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. **Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013.** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000010&seq_ato=000&vlr_ano=2013&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC>. Acesso em: 06 jun. 2015.

RIO DE JANEIRO. Decreto-lei nº 220, de 18 de julho de 1975. **Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Rio de Janeiro.** Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/estatuto.nsf/c65435e148447bff032566cc007080af/160157f0ead12b540325688d004cd0a1>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

SAEB 2011. **Questionário do Professor.** Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/prova_brasil_saeb/questionarios/2013/questionario_professor.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2015.

TARDIF, Maurice; RAYMOND, Danielle. **Saberes, tempo e aprendizagem do trabalho no magistério.** Educ. Soc., v. 21, n. 73, Campinas, dez. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=s0101-73302000000400013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 out. 2014.

VASCONCELLOS, Liliana; GUEDES, Luis Fernando Ascensão. **E-Surveys: Vantagens e Limitações dos Questionários Eletrônicos via Internet no Contexto da Pesquisa Científica.** X Semead - Seminários em Administração Programa de Pós-Graduação em Administração, 2007. Disponível em: <<http://www.ead.fea.usp.br/Semead/10semead/sistema/resultado/trabalhosPDF/420.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2015.

VIEIRA, Henrique Corrêa; CASTRO, Aline Egges; JÚNIOR, Vitor Francisco Schuch. **O uso do questionário via e-mail em pesquisas acadêmicas sob a ótica dos respondentes.** XIII SEMEAD-Seminários em Administração. São Paulo, 2010.

ANEXO B**TELA DO SILS – PROFESSOR COM COMPARTILHAMENTO DE CARGAS
HORÁRIAS.**

GESC/CONLOSER Consulta Lotação Servidor 15/12/2014
0001/0055 001/004

Nome:xxx ILS:2007 1163
Mat:01.xxxxxxxxxxxx Sit: F1 EXONERADO PELO EMPREGADOR
Unidade Adm: 25085017000 ESC.EST.ENG.ARTUR S AMORIM EFE
Cargo:P12056 PROFESSOR

_____ Lotações _____

Escola: 70 EE ARTUR SOARES AMORIM

Município: 38 MANAUS

Situação: ATIVO Função: PROFESSOR ENS.MEDIO

T.Lotação: PSS InicLot.: 18 / 2 / 2013 Fim Lotaç: 31 / 12 / 2013

Inclusão: 18/02/2013-

Alteração: 11/07/2014-

Carga Horária: 16 Turno: VESPERTINO

ENSINO	Curso	Projeto	Turma	Comp/Area/CE	Fase	Horas
6 - 9			01	893 ART	6	1
6 - 9			02	893 ART	6	1
6 - 9			03	893 ART	6	1
6 - 9			04	893 ART	6	1
6 - 9			01	893 ART	7	1
6 - 9			02	893 ART	7	1
6 - 9			03	893 ART	7	1
6 - 9			04	893 ART	7	1
6 - 9			05	893 ART	7	1
6 - 9			01	893 ART	8	1
6 - 9			02	893 ART	8	1
6 - 9			03	893 ART	8	1
6 - 9			04	893 ART	8	1

6 - 9	01	893	ART	9	1
6 - 9	02	893	ART	9	1
6 - 9	03	893	ART	9	1

Complementação de Lotação

Escola: 77 EE ANDRE ARAUJO Município: 38 MANAUS

GESC/CONLOSER	Consulta Lotação Servidor	15/12/2014
0001/0042	001/003	

Nome:xxx ILS:2007 1163

Mat:01.xxxxxxxxxxxxxx Sit: F1 EXONERADO PELO EMPREGADOR

Unidade Adm.: 25085017000 ESC.EST.ENG.ARTUR S AMORIM EFE

Cargo: P12056 PROFESSOR

Lotações

Escola:77 EE ANDRE ARAUJO

Município: 38 MANAUS

Situação: ATIVO Função: PROFESSOR ENS.MEDIO

T.Lotação: PSS InicLot.: 18 / 2 / 2013 Fim Lotaç: 31 / 12 / 2013

Inclusão : 19/02/2013 - RAIMUNDO A S MENTA

Alteração: 11/07/2014-

Carga Horária: 6 Turno: VESPERTINO

ENSINO	Curso	Projeto	Turma	Comp/Area/CE	Fase	Horas
EM			09	893 ART	1	2
EM			10	893 ART	1	2
EM		97		APEDAG		2

Complementação de Lotação

Escola: 70 EE ARTUR SOARES AMORIM Município: 38 MANAUS

Situação : ATIVO Função.....: PROFESSOR ENS.MEDIO

T.Lotação: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Inic Lot.: 18 / 2 / 2013 Fim

Carga Horária : 16 Turno: VESPERTINO

Readaptado: Não Complementação: Sim

Inclusão : 18/02/2013 - Alteração: 11/07/2014 -

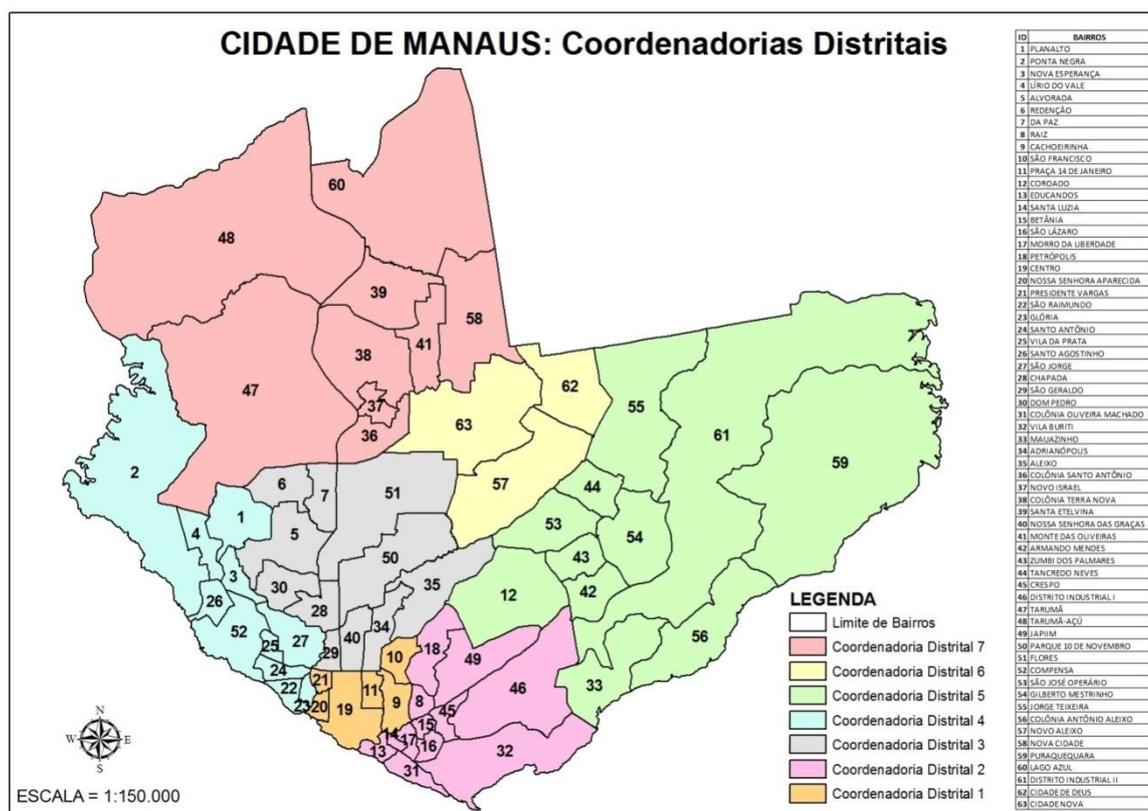
Habilitações...

Curso: PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Curso: ARTES VISUAIS – LICENCIATURA

ANEXO C

MAPA DA CIDADE DE MANAUS, DIVIDIDO EM COORDENADORIAS DISTRITAIS DE EDUCAÇÃO.



APÊNDICES

APÊNDICE A

E-MAIL ENVIADO ÀS ESCOLAS (SOLICITAÇÃO DE NÚMERO DE TELEFONE OU ENDEREÇO ELETRÔNICO DOS PROFESSORES POTENCIAIS RESPONDENTES).

Bom dia,

Prezada Gestora, necessito aplicar um questionário que destina-se ao recolhimento de dados para subsidiar minha dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP) - Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e visa coletar informações sobre alguns aspectos da rotina de professores da Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC-AM, relacionadas às atividades com o compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014.

Para tanto, solicito vossa especial atenção no sentido de fornecer um número de telefone e/ou endereço eletrônico (EXPRESSO INSTITUCIONAL ou outro endereço eletrônico) do(s) professor(es) abaixo relacionado(s), que neste ano de 2015 encontram-se lotados nesta escola, para que eu possa entrar em contato com estes professores que vivenciaram a experiência do compartilhamento de cargas horárias no ano letivo de 2014:

ESCOLA ESTADUAL DAISAKU IKEDA

	Matrícula	Nome do(a) professor(a)	Turno
1	XXXXXX - X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2	XXXXXX - X	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Ressalto ser imprescindível a vossa colaboração para esta vital etapa de coletas de dados do citado curso. Acredito que nossa participação é muito importante para contribuir para os registros sobre os questionamentos acerca da educação amazonense.

Dário Pinheiro Silva
Pesquisador / Mestrando

APÊNDICE B

E-MAIL ENVIADO AOS PROFESORES

(APÓS CONTATO TELEFÔNICO)

Expresso Livre – Expresso Mail

Remetente: "Dario Pinheiro Silva - GELOT" <dario.pinheiro@seduc.am.gov.br>
Para: XXXCCC_XXXXXXX@gmail.com
Data: 28/04/2015 08:17
Assunto: Pesquisa CAED/PPGP
Anexos: Carta de Apresentação.pdf (206 KB)

Bom dia Professor XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX,

Conforme contato telefônico, lhe envio Questionário Eletrônico para que possa participar de nossa pesquisa para incremento de nossas reflexões sobre a educação na cidade de Manaus e em nosso Estado do Amazonas.

Acesse ao Questionário Eletrônico clicando no link abaixo:

ppgp.wufoo.eu/forms/carga-horaria-complementar/

Reforço que não há necessidade de identificação (nome e origem da sua mensagem são mantidos no anonimato e em sigilo pelo programa utilizado).

Obrigado pela sua valiosa colaboração.

Cordialmente,

Dário Pinheiro
DGP / Gepe

APÊNDICE C

QUESTIONÁRIO DA PESQUISA

ASPECTOS SOBRE A ROTINA DO PROFESSOR EM REGÊNCIA DE CLASSE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO/SEDUC-AMAZONAS

Prezado(a) professor(a), este questionário destina-se ao recolhimento de dados para subsidiar minha dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP) - Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e visa coletar informações sobre alguns aspectos pessoais e da sua rotina profissional na Secretaria de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC-AM.

O presente questionário está dividido em duas seções contendo perguntas objetivas e perguntas abertas. A primeira seção trata de informações básicas sobre você e a segunda seção requer informações sobre sua(s) carga(s) horária(s) nos anos de 2013 e 2014. Responda todas as perguntas e outras informações que você considere relevantes para o assunto, podem e devem ser acrescentadas na folha ao final do questionário, indicando a referência ao número da pergunta a ser comentada.

Preencha apenas uma alternativa para as perguntas objetivas com múltipla escolha e comente quaisquer perguntas que considerar necessário.

A sua opinião é muito importante para contribuir para os registros sobre os questionamentos acerca da educação amazonense.

Dário Pinheiro Silva
Pesquisador / Mestrando

QUESTIONÁRIO

Seção 1: INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. Sexo:

a. Masculinob. Feminino

2. Idade: _____ anos.

3. Qual seu estado civil?

a. Solteiro(a)b. Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a)c. Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a)d. Viúvo(a)

4. Tem filhos?

 SIM. Quantos? _____ NÃO.

5. Cidade em que você reside:

6. Bairro em que você reside nesta cidade:

7. No seu tempo livre você costuma:

	Sempre ou quase sempre.	De vez em quando.	Quase nunca.	Nunca.
7.1 - Frequentar bibliotecas.	A	B	C	D
7.2 - Ir ao cinema.	A	B	C	D
7.3 - Ir ao museu.	A	B	C	D
7.4 - Ver apresentações teatrais.	A	B	C	D
7.5 - Ver apresentações musicais ou de dança.	A	B	C	D
7.6 - Ir a passeios com a família.	A	B	C	D
7.7 - Ficar em casa.	A	B	C	D

Seção 2: INFORMAÇÕES SOBRE A(S) SUAS(S) CARGA(S) HORÁRIA(S)

8. Qual a sua habilitação/formação?

9. Qual seu vínculo funcional na SEDUC- AM no ano letivo de 2014?

- a. () Professor Estatutário 20 horas
- b. () Professor Estatutário 40 horas
- c. () Professor do Processo Seletivo Simplificado - PSS 20 horas
- d. () Professor do Processo Seletivo Simplificado - PSS 40 horas
- e. Outro: _____

10. Qual foi a sua jornada de trabalho total na SEDUC-AM no ano letivo de 2013?

- a. () 20 horas semanais
- b. () 40 horas semanais
- c. () Mais de 40 horas semanas
- d. () Outra. Qual: _____

11. Qual foi a sua jornada de trabalho total na SEDUC-AM no ano letivo de 2014?

- a.() 20 horas semanais
- b.() 40 horas semanais
- c.() Mais de 40 horas semanas
- d.() Outra. Qual: _____

12. Qual o meio de transporte / locomoção mais utilizado por você para ir para a(s) escola(s) da SEDUC- AM, em que estava lotado(a) em 2014:

- a. () Carro
- b. () Moto
- c. () Ônibus / Van / Micro ônibus
- d. () Bicicleta
- e. () Outro(s). Qual(is).....

13. Você compartilhou cargas horárias no ano letivo de:

- a. 2013: () SIM () NÃO
- b. 2014: () SIM () NÃO

14. Preencha o quadro de horario abaixo, escrevendo o(s) turno(s) e a(s) escola(s) em que você trabalhava no ano letivo de 2014:

HORÁRIO POR TURNO / ESCOLA NO ANO LETIVO DE 2014					
Turno(s)	Dias da semana				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Matutino	Escola:.....	Escola:.....	Escola:.....	Escola:.....	Escola:.....

Vespertino	Escola:.....	Escola:.....	Escola:.....	Escola:.....	Escola:.....
Noturno	Escola:.....	Escola:.....	Escola:.....	Escola:.....	Escola:.....

15. Como você define a recepção do(a) gestor(a) no cotidiano escolar, em relação ao professor que atuava em compartilhamento de cargas horárias?

- a. () Receptivo
b. () Pouco receptivo
c. () Não percebi nenhuma reação.

16. A carga compartilhada afetou o seu desempenho docente em relação ao:

a. Planejamento das aulas:

() NÃO.

() SIM.

Justifique:.....

b. Ministrando os conteúdos das aulas:

c. () NÃO.

() SIM.

Justifique:.....

17. Assinale no quadro abaixo, a sua frequência nas reuniões pedagógicas ocorridas na(s) escola(s) que você se encontrava lotado(a) no ano letivo de 2014:

Escola(s)	Turno(s)	Fui a todas as reuniões	Participei de algumas reuniões	Não participei de nenhuma reunião
.....	A	B	C
.....	A	B	C
.....	A	B	C
.....	A	B	C
.....	A	B	C
.....	A	B	C

18. Para efeito do cumprimento da sua jornada de trabalho, você concorda com o compartilhamento de cargas horárias?

() SIM.

() NÃO.

19. Você tem alguma sugestão para que o professor em regência de classe, na SEDUC-AM, cumpra sua jornada de trabalho ministrando somente a disciplina correspondente a sua habilitação/formação acadêmica?

